



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	68
<b>DIVERSOS</b> .....	68



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.009 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

#### DECRETO Nº 3.009 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

(Republicado por ausência dos anexos)

#### DISPÕE SOBRE O ACESSO, CIRCULAÇÃO E PERMANÊNCIA DOS VEÍCULOS DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições, consoante o art. 15, XV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 7.034/2019,

**CONSIDERANDO** as competências e atribuições do Município para estabelecer as condições de trânsito nas vias públicas, em atendimento aos princípios do planejamento urbano, visando especialmente o fluxo do tráfego e do trânsito nas ruas da Cidade;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve zelar pelos serviços oferecidos aos visitantes visando sua segurança e o bem-estar;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.173, de 25 de março de 2019, que dispõe sobre o acesso, circulação e permanência de veículos de turismo no Município de Arraial do Cabo,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - O acesso, circulação e permanência de veículos de turismo no Município de Arraial do Cabo, regem-se pela Lei nº 2.173, de 25 de março de 2019, e por este Decreto.

**Parágrafo Único.** São veículos de turismo, para fins deste Decreto, ônibus, micro-ônibus, vans e similares que conduzam grupo de pessoas com propósito de turismo, lazer ou participação em eventos culturais, artísticos, esportivos, recreativos ou religiosos, com tempo de permanência pré-definida ou limitada no Município.

**Artigo 2º** - O acesso ao Município de Arraial do Cabo dos veículos de turismo fica estabelecido nos trechos do território discriminado no Anexo I deste Decreto.

**§1º** - Fica proibido o trânsito de veículos de turismo nas ruas e logradouros do 1º Distrito do Município de Arraial do Cabo, exceto os veículos que realizam o serviço de *city tour* devidamente autorizados.

**§2º** - Os veículos de turismo terão acesso ao Município de Arraial do

Cabo pela Rodovia General Bruno Martins, seguindo pela Estrada da Alcalis com parada obrigatória no terminal de veículos localizado na Rua Rebeche.

**§3º** - Os veículos de turismo são obrigados a realizar parada para apresentação de documentos e liberação de acesso ao Município na Secretaria Municipal de Turismo localizada no Pórtico da Cidade.

**§4º** - Serão instaladas placas indicativas no trecho a ser utilizado pelos veículos de turismo para acesso às praias e pontos turísticos localizados no 1º Distrito do Município de Arraial do Cabo.

**§5º** - Para acesso aos Distritos de Monte Alto e Figueira os veículos de turismo deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Turismo localizada no Pórtico da Cidade para solicitação de autorização de estacionamento.

**Artigo 3º** - Os veículos de turismo deverão obrigatoriamente ficar estacionados no terminal de veículos localizado na Rua Rebeche, no bairro Praia Grande, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

**Parágrafo Único.** A permanência dos veículos de turismo no Município de Arraial do Cabo, será autorizada pela Secretaria Municipal de Turismo e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Artigo 4º** - As tarifas para estacionamento dos veículos de turismo no 1º Distrito do Município de Arraial do Cabo ficam fixadas conforme a seguir:

I - R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) para veículos de turismo com grupo de pessoas que tenha por finalidade a visitação das praias e pontos turísticos, com permanência de 1 (um) dia, sem pernoite, hospedagem ou reserva em prestadores de serviços;

II - R\$300,00 (trezentos reais) para veículos de turismo com grupo de pessoas com a finalidade de participação em eventos culturais, artísticos, esportivos, recreativos ou religiosos, realização de passeio de barcos ou com reserva em restaurantes locais cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos - CADASTUR;

III - R\$200,00 (duzentos reais) para veículos de turismo com grupo de pessoas com reserva em embarcações de turismo e restaurantes locais, cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos - CADASTUR;

IV - R\$100,00 (cem reais) a diária para os veículos de turismo com grupo de pessoas com reserva comprovada em hotéis ou pousadas locais, cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos - CADASTUR;

V - R\$100,00 (cem reais) a diária para veículos de turismo com grupo de pessoas com hospedagem em imóvel de aluguel;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

VI - R\$100,00 (cem reais) para veículos de turismo que realizam o serviço de *city tour*:

**§1º** - Considera-se para fins deste Decreto imóveis de aluguel casas ou apartamentos de particulares utilizados para hospedagem por período certo mediante remuneração.

**§2º** - É vedada a realização de *city tour* por ônibus e micro-ônibus.

**§3º** - O pagamento da tarifa de estacionamento assegura a permanência do veículo por 12 (doze) horas, podendo ser diurno (das

7h às 19h) ou noturno (das 19h às 7h).

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 18 de dezembro de 2019.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito Municipal

(Republicado por ausência dos anexos no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 73, de 20 / 12 / 2019)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84



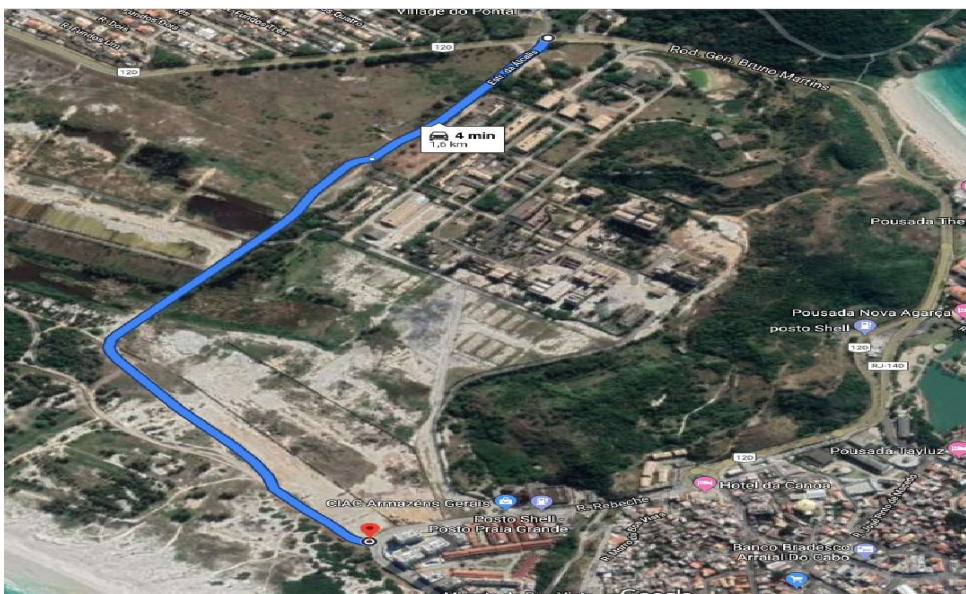
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

DECRETO Nº 3.009 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO II

DECRETO Nº 3.009 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80 - 84**

## DECRETO Nº 3.015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 n.º 2.135. art. 7º.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.244.253,74 (Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
797	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.11.0000	180.126,11
20	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.13.0000	34.423,37
23	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.91.13.0000	1.454,59
741	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.04.0000	1.000,00
34	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.08.0000	93,08
35	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.11.0000	326.831,25
36	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.13.0000	23.817,50
39	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.91.13.0000	6.217,66
45	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.11.0000	25.612,28
834	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.11.0000	6.754,11
46	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.13.0000	6.423,41
48	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.91.13.0000	391,32
61	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.04.0000	5.864,58
62	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.08.0000	186,16
63	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.11.0000	286.821,22
798	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.11.0000	89.496,75
64	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.13.0000	17.874,06
67	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.91.13.0000	2.164,89
96	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.04.0000	17.301,13
97	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.08.0000	9.540,97
98	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.11.0000	414.950,87
99	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.13.0000	34.144,70
100	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.16.0000	3.250,44
102	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.91.13.0000	7.607,81
111	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.04.0000	1.000,00

113	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.11.0000	284.283,86
114	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.13.0000	16.753,12
117	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.91.13.0000	8.992,99
153	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.08.0000	139,62
746	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.11.0000	214.744,55
155	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.13.0000	21.624,81
156	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.91.13.0000	22.766,64
740	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.04.0000	36.699,83
165	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.08.0000	1.349,66
166	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.11.0000	23.491,01
826	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.11.0000	87.842,22
170	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.91.13.0000	4.401,80
743	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.04.0000	57.940,20
171	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.08.0000	884,26
172	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.11.0000	239.474,05
173	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.13.0000	24.009,19
174	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.91.13.0000	8.976,13
193	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.04.0000	149.648,78
195	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.09.0000	325,78
745	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.11.0000	510.857,25
197	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.13.0000	54.281,30
198	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.16.0000	879,12
199	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.91.13.0000	72.931,87
742	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.04.0000	136.582,25
219	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.08.0000	2.094,30
220	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.11.0000	183.384,84
221	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.13.0000	44.602,60
222	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.16.0000	13.926,81
223	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.91.13.0000	1.328,97
241	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.04.0000	2.644,45
796	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.08.0000	186,16
242	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.11.0000	334.901,41
243	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.13.0000	27.566,59
246	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.91.13.0000	1.920,52
253	02.015.001.04.122.0001.2.256	31.90.11.0000	138.799,31
254	02.015.001.04.122.0001.2.256	31.90.13.0000	9.669,23
<b>T O T A L...</b>			<b>4.244.253,74</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 4.244.253,74 (Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
-------	------------------------	---------	-------



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80 - 84**

25	02.001.001.04.122.0001.2.004	33.90.30.0000	400,00
27	02.001.001.04.122.0001.2.004	33.90.92.0000	500,00
32	02.002.001.02.062.0004.0.002	31.90.91.0000	2.899,62
33	02.002.001.02.062.0004.0.002	33.90.91.0000	254.179,38
35	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.11.0000	20.612,90
37	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.16.0000	1.000,00
45	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.11.0000	37.070,68
46	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.13.0000	4.306,84
49	02.003.001.04.122.0001.2.013	33.90.14.0000	400,00
50	02.003.001.04.122.0001.2.013	33.90.30.0000	1.000,00
52	02.003.001.04.122.0001.2.013	33.90.92.0000	500,00
54	02.003.001.04.122.0001.2.014	44.90.52.0000	580,00
62	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.08.0000	379,56
63	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.11.0000	207.431,87
798	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.11.0000	207.497,25
65	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.16.0000	234,06
73	02.004.001.04.695.0001.2.018	33.90.39.0000	15.800,00
74	02.004.001.04.695.0001.2.024	33.90.14.0000	5.218,36
75	02.004.001.04.695.0001.2.024	33.90.39.0000	1.000,00
78	02.004.001.04.695.0005.2.021	33.90.36.0000	500,00
97	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.08.0000	342,36
98	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.11.0000	2.359,85
104	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.30.0000	35.161,66
105	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.39.0000	11.967,43
106	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.39.0000	41.160,91
107	02.005.001.04.122.0001.2.026	44.90.51.0000	51.522,44
109	02.005.001.04.122.0001.2.027	33.90.14.0000	350,00
112	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.08.0000	363,40
119	02.006.001.04.122.0001.2.032	33.90.39.0000	1,00
121	02.001.001.04.122.0001.2.003	33.90.36.0000	744,00
122	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.39.0000	9.970,22
123	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.92.0000	3.500,00
124	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.93.0000	485,59
128	02.002.001.04.122.0001.2.009	33.90.39.0000	548,00
143	02.006.001.04.129.0007.2.253	33.90.30.0000	0,01
146	02.006.001.28.843.0003.0.003	32.90.21.0000	1.000,00
147	02.006.001.28.843.0003.0.003	46.90.71.0000	175.553,53
150	02.006.001.28.843.0003.0.005	46.90.71.0000	12.109,73
151	02.006.001.99.999.9999.9.999	99.99.99.9900	511,49
153	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.08.0000	2.129,98
154	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.11.0000	113.435,12
161	02.008.001.04.122.0010.1.002	44.90.51.0000	187.233,41
164	02.008.001.15.451.0010.1.007	44.90.51.0000	31.002,68

165	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.08.0000	620,66
826	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.11.0000	12.791,41
167	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.13.0000	4.616,97
168	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.16.0000	441,48
171	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.08.0000	278,20
174	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.91.13.0000	2.846,10
194	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.04.0000	199,80
196	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.11.0000	552.118,59
198	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.16.0000	18.181,33
204	02.012.001.04.122.0001.2.063	33.90.92.0000	20.651,53
209	02.012.001.04.122.0001.2.064	33.90.30.0000	2.289,21
215	02.012.001.06.122.0014.2.065	33.90.30.0000	3.300,00
216	02.012.001.06.122.0014.2.065	33.90.36.0000	1.650,00
217	02.012.001.06.122.0014.2.065	33.90.39.0000	1.650,00
222	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.16.0000	9.145,16
225	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.36.0000	4.190,00
796	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.08.0000	966,36
242	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.11.0000	177.967,75
243	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.13.0000	24.501,49
244	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.16.0000	967,20
245	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.92.0000	599,32
247	02.014.001.04.122.0001.2.250	33.90.14.0000	1.080,00
249	02.014.001.04.122.0001.2.250	33.90.39.0000	67.274,88
251	02.014.001.19.126.0001.2.144	33.90.30.0000	933,00
255	02.015.001.04.122.0001.2.256	31.90.16.0000	1.000,00
256	02.015.001.04.122.0001.2.256	31.90.92.0000	1.000,00
257	02.015.001.04.122.0001.2.256	31.91.13.0000	36.698,88
258	02.015.001.04.122.0001.2.257	33.90.30.0000	620,00
261	02.015.001.04.122.0001.2.257	44.90.52.0000	543,90
263	02.016.001.04.122.0001.2.251	33.90.39.0000	275.497,27
264	02.016.001.04.122.0001.2.251	44.90.52.0000	67,26
320	05.001.001.10.301.0001.2.098	33.90.14.0000	2.800,00
375	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	4.052,70
786	06.001.001.18.122.0001.2.089	33.90.14.0000	2.560,00
391	06.001.001.18.122.0001.2.089	33.90.30.0000	16.532,75
392	06.001.001.18.122.0001.2.089	33.90.36.0000	2.000,00
393	06.001.001.18.122.0001.2.089	33.90.39.0000	127.281,20
394	06.001.001.18.122.0001.2.089	33.90.92.0000	5.000,00
395	06.001.001.18.122.0001.2.089	33.90.93.0000	4.000,00
396	06.001.001.18.122.0001.2.089	44.90.52.0000	35.259,00
401	06.001.001.18.541.0025.1.011	33.90.30.0000	20.000,00
402	06.001.001.18.541.0025.1.011	33.90.36.0000	10.000,00
403	06.001.001.18.541.0025.1.011	33.90.39.0000	15.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80 - 84**

404	06.001.001.18.541.0025.1.011	33.90.92.0000	5.000,00
405	06.001.001.18.541.0025.1.011	33.90.93.0000	5.000,00
406	06.001.001.18.541.0025.1.011	44.90.51.0000	20.000,00
407	06.001.001.18.541.0025.1.011	44.90.52.0000	20.000,00
408	06.001.001.18.541.0025.1.013	33.90.30.0000	20.000,00
409	06.001.001.18.541.0025.1.013	33.90.36.0000	10.000,00
410	06.001.001.18.541.0025.1.013	33.90.39.0000	15.000,00
411	06.001.001.18.541.0025.1.013	33.90.91.0000	5.000,00
412	06.001.001.18.541.0025.1.013	33.90.92.0000	5.000,00
413	06.001.001.18.541.0025.1.013	44.90.51.0000	20.000,00
414	06.001.001.18.541.0025.1.013	44.90.52.0000	20.000,00
415	06.001.001.18.541.0025.2.090	33.90.30.0000	15.000,00
416	06.001.001.18.541.0025.2.090	33.90.36.0000	10.000,00
417	06.001.001.18.541.0025.2.090	33.90.39.0000	10.000,00
418	06.001.001.18.541.0025.2.090	33.90.92.0000	5.000,00
419	06.001.001.18.541.0025.2.090	33.90.93.0000	5.000,00
420	06.001.001.18.541.0025.2.090	44.90.51.0000	15.000,00
421	06.001.001.18.541.0025.2.090	44.90.52.0000	15.000,00
422	06.001.001.18.541.0025.2.091	33.90.30.0000	20.000,00
423	06.001.001.18.541.0025.2.091	33.90.36.0000	10.000,00
424	06.001.001.18.541.0025.2.091	33.90.39.0000	15.000,00
425	06.001.001.18.542.0026.1.012	33.90.30.0000	20.000,00
426	06.001.001.18.542.0026.1.012	33.90.36.0000	10.000,00
428	06.001.001.18.542.0026.2.092	33.90.30.0000	15.000,00
430	06.001.001.18.542.0026.2.092	33.90.39.0000	10.000,00
432	07.001.001.08.122.0001.2.117	31.90.08.0000	3.000,00
435	07.001.001.08.122.0001.2.117	31.90.16.0000	2.000,00
436	07.001.001.08.122.0001.2.117	31.90.92.0000	3.707,93
765	07.001.001.08.122.0001.2.117	33.90.14.0000	2.760,00
439	07.001.001.08.122.0001.2.118	33.90.30.0000	10.386,00
440	07.001.001.08.122.0001.2.118	33.90.36.0000	29.915,70
441	07.001.001.08.122.0001.2.118	33.90.39.0000	111.577,83
442	07.001.001.08.122.0001.2.118	44.90.52.0000	9.284,50
469	07.001.001.08.244.0047.2.126	33.90.30.0000	14.000,00
470	07.001.001.08.244.0047.2.126	33.90.32.0000	10.000,00
471	07.001.001.08.244.0047.2.126	33.90.36.0000	6.789,37
751	07.001.002.08.122.0001.2.118	32.90.21.0000	5.000,00
790	07.001.002.08.122.0001.2.118	33.90.32.0000	30.288,84
750	07.001.002.08.122.0001.2.118	33.90.48.0000	19.350,00
762	07.001.002.08.244.0052.2.131	33.90.32.0000	259.894,55
761	07.001.002.08.244.0053.2.132	33.90.43.0000	932,66
513	07.001.002.08.244.0056.2.137	33.90.30.0000	59.363,46
542	08.001.001.14.243.0058.2.088	33.90.32.0000	3.328,55

550	09.001.001.18.542.0020.2.077	33.90.30.0000	10.284,68
551	09.001.001.18.542.0020.2.077	33.90.36.0000	140,32
735	10.001.001.04.122.0001.2.081	31.90.11.0000	362.111,11
555	10.001.001.04.122.0001.2.081	31.90.13.0000	38.233,33
850	10.001.001.04.122.0001.2.081	32.90.21.0000	18.398,18
758	13.001.001.04.122.0001.2.145	33.90.30.0000	260,00
586	13.001.001.04.122.0001.2.145	33.90.39.0000	1.110,00
<b>TOTAL....</b>			<b>4.244.253,74</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 30 de dezembro de 2019.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 3.019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

**O Prefeito do Município de Arraial do Cabo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nomear em virtude de habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, os candidatos relacionados no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverão cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 30 de dezembro de 2019.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

### QUADRO - I

Ordem	Código	Nome	Cargo
122	136214	Leny Ferreira de Abreu Faria	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
124	134602	Jose Alves Monteiro	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
125	128817	Celina Cibele Alcantara	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
126	124463	Luciana Isabel Reis	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
132	134019	Agnes Darc da Conceição	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
133	102682	Celia Maria do Nascimento	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
134	600444	Eduardo Britto da Costa	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

135	151338	Marlon Diego Rodrigues	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
137	136081	Aline Viana Mendes	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
138	136658	Sidnei Moraes Pereira	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
139	120107	Margarette de Azevedo	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
140	124242	Caroline Machado Pereira	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
142	112062	Wanderson Carlos Jacinto	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
143	125429	Andresa Fernandes da Cunha	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
144	107167	Loise Nascimento Silva	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
145	135589	Rosângela Maria da Silva	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
147	138905	Jenifer Santos Ribeiro	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
148	129679	Keila da Conceição Freitas	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
149	107393	Shana Nunes Prescott	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
150	133474	Leticia da Cunha Sampaio	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
152	112909	Thiago Pereira de Souza	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)

Arraial do Cabo, 30 de dezembro de 2019.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nomear em decorrência de **Processo Administrativo 3212/18** e conforme habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 30 de dezembro de 2019.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

### QUADRO - I

Ordem	Código	Nome	Cargo
131	151528	ALINE VASCONCELLOS DE SOUZA	100 - ASG (AUX. DE SERVIÇOS GERAIS)

Arraial do Cabo, 30 de dezembro de 2019.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.021 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO COM VISTA A COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 - a Lei de Responsabilidade Fiscal -, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação;

### DECRETA:

## CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019.

**§ 1º** - Fazem parte integrada deste Decreto a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação que as Secretarias e Órgãos municipais ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2020, em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei 101/2000.

## CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**Artigo 2º** - A programação Financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:

I - assegurar a administração a implantação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhorar a execução dos programas de governo;

II- identificar as causas déficit financeiro e orçamentário, quando houver;

III- servir os subsídios para a definição dos critérios para a limitação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

de empenho e movimentação financeira, em caso de não atendimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

## CAPÍTULO III

### DA META DE ARRECAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

**Artigo 3º** - Ficam estabelecidas, conforme demonstrado, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

**Artigo 4º** - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou Órgão Municipal fica autorizado a utilizar.

**§ 1º** - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre.

## CAPÍTULO IV

### DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**Artigo 5º** - A Secretaria da Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Departamento de Planejamento, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esse Decreto.

**§ 1º** - Os Secretários do Município poderão, no âmbito de sua competência, solicitar ao departamento, de que trata o caput a transferência dos limites financeiros entre:

- a) os Programas de Governo;
- b) as Despesas Correntes e de Capital;

**Artigo 6º** - Fica vedada a transferência de recursos, de que trata esse Decreto, para as unidades orçamentárias que ultrapassem o limite de valores empenhados, enquanto perdurar a situação de excesso.

**Artigo 7º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Artigo 8º** - Os Secretários deverão solicitar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

**Parágrafo Único** - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 9º** - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

**Artigo 10** - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo do Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

**Artigo 11** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

1/5

PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO  
ANEXOS DO DECRETO Nº 3.021 DE 02 DE JANEIRO DE 2020



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESENSA POR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0101001 CÂMARA MUNICIPAL	387.188,31	387.188,31	387.188,31	387.188,31	387.188,31	387.188,31	387.188,31	387.188,31	387.188,31	387.188,31	387.188,31	387.188,31	4.646.259,76
0201001 CABINETE DO PREFEITO	334.088,67	334.088,67	334.088,67	334.088,67	334.088,67	334.088,67	334.088,67	334.088,67	334.088,67	334.088,67	334.088,67	334.088,67	4.009.066,05
0301001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	423.028,38	423.028,38	423.028,38	423.028,38	423.028,38	423.028,38	423.028,38	423.028,38	423.028,38	423.028,38	423.028,38	423.028,38	5.076.340,51
0401001 CONTRATAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	600.832,72	600.832,72	600.832,72	600.832,72	600.832,72	600.832,72	600.832,72	600.832,72	600.832,72	600.832,72	600.832,72	600.832,72	7.292.609,69
0501001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	490.326,64	490.326,64	490.326,64	490.326,64	490.326,64	490.326,64	490.326,64	490.326,64	490.326,64	490.326,64	490.326,64	490.326,64	5.883.919,65
0601001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	609.067,30	609.067,30	609.067,30	609.067,30	609.067,30	609.067,30	609.067,30	609.067,30	609.067,30	609.067,30	609.067,30	609.067,30	7.308.807,55
0701001 SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENV. ECON.	1.339.951,57	1.339.951,57	1.339.951,57	1.339.951,57	1.339.951,57	1.339.951,57	1.339.951,57	1.339.951,57	1.339.951,57	1.339.951,57	1.339.951,57	1.339.951,57	16.079.116,87
0801001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TERREIS, SANE E BEM PUBL.	1.049.271,44	1.049.271,44	1.049.271,44	1.049.271,44	1.049.271,44	1.049.271,44	1.049.271,44	1.049.271,44	1.049.271,44	1.049.271,44	1.049.271,44	1.049.271,44	12.591.275,29
0901001 SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. TRAB. REND E DIR HUM	218.538,37	218.538,37	218.538,37	218.538,37	218.538,37	218.538,37	218.538,37	218.538,37	218.538,37	218.538,37	218.538,37	218.538,37	2.622.460,41
1001001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	212.808,79	212.808,79	212.808,79	212.808,79	212.808,79	212.808,79	212.808,79	212.808,79	212.808,79	212.808,79	212.808,79	212.808,79	2.548.508,79
1101001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.078.255,78	1.078.255,78	1.078.255,78	1.078.255,78	1.078.255,78	1.078.255,78	1.078.255,78	1.078.255,78	1.078.255,78	1.078.255,78	1.078.255,78	1.078.255,78	12.939.660,34
1201001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.909.096,13	1.909.096,13	1.909.096,13	1.909.096,13	1.909.096,13	1.909.096,13	1.909.096,13	1.909.096,13	1.909.096,13	1.909.096,13	1.909.096,13	1.909.096,13	23.009.133,56
1301001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E LICITAÇÕES	308.543,16	308.543,16	308.543,16	308.543,16	308.543,16	308.543,16	308.543,16	308.543,16	308.543,16	308.543,16	308.543,16	308.543,16	3.702.517,97
1401001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E LICITAÇÕES	78.743,96	78.743,96	78.743,96	78.743,96	78.743,96	78.743,96	78.743,96	78.743,96	78.743,96	78.743,96	78.743,96	78.743,96	944.927,59
1501001 IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CÍVIL	1.556.893,82	1.556.893,82	1.556.893,82	1.556.893,82	1.556.893,82	1.556.893,82	1.556.893,82	1.556.893,82	1.556.893,82	1.556.893,82	1.556.893,82	1.556.893,82	18.682.725,89
1601001 IPIAS - FUNDO SOCIAL INSTITUTO DE PESSOAS DE A. DO CABO	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	3.400.000,00
1701001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.409.507,48	3.409.507,48	3.409.507,48	3.409.507,48	3.409.507,48	3.409.507,48	3.409.507,48	3.409.507,48	3.409.507,48	3.409.507,48	3.409.507,48	3.409.507,48	41.004.080,77
1801001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNO	61.137,83	61.137,83	61.137,83	61.137,83	61.137,83	61.137,83	61.137,83	61.137,83	61.137,83	61.137,83	61.137,83	61.137,83	733.653,84
1901001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	274.684,90	274.684,90	274.684,90	274.684,90	274.684,90	274.684,90	274.684,90	274.684,90	274.684,90	274.684,90	274.684,90	274.684,90	3.296.218,80
2001001 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.581,33	2.581,33	2.581,33	2.581,33	2.581,33	2.581,33	2.581,33	2.581,33	2.581,33	2.581,33	2.581,33	2.581,33	31.000,00
2101001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
2201001 INSTITUTO DE DESENV. DE ARAJAL DO CABO	382.560,62	382.560,62	382.560,62	382.560,62	382.560,62	382.560,62	382.560,62	382.560,62	382.560,62	382.560,62	382.560,62	382.560,62	4.590.725,26
2301001 FUNDO MUN. DE PROCURADORIA GERAL	510,25	510,25	510,25	510,25	510,25	510,25	510,25	510,25	510,25	510,25	510,25	510,25	6.132,00
2401001 FUNDO DE DIFUSÃO DO CONSUMIDOR	4.169,67	4.169,67	4.169,67	4.169,67	4.169,67	4.169,67	4.169,67	4.169,67	4.169,67	4.169,67	4.169,67	4.169,67	50.000,00
2501001 FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA	12.798,12	12.798,12	12.798,12	12.798,12	12.798,12	12.798,12	12.798,12	12.798,12	12.798,12	12.798,12	12.798,12	12.798,12	153.577,47
2601001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	4.310.806,82	4.310.806,82	4.310.806,82	4.310.806,82	4.310.806,82	4.310.806,82	4.310.806,82	4.310.806,82	4.310.806,82	4.310.806,82	4.310.806,82	4.310.806,82	51.125.100,00
2701001 FUNDO DA CIDADANIA	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
TOTAL (PREVISTO)	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	237.121.32,00
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPARA	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	19.760.110,66	237.121.32,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

2/5



## METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RECEITA		PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO	QUINTO	SEXTO	TOTAL
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>								
1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.647.511,20	1.647.511,20	1.647.511,20	1.647.511,20	1.647.511,20	1.647.511,20	9.885.067,21
1113.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	34.023,35	34.023,35	34.023,35	34.023,35	34.023,35	34.023,35	204.140,07
1118.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	875.972,00	875.972,00	875.972,00	875.972,00	875.972,00	875.972,00	5.255.832,00
1118.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	388.103,01	388.103,01	388.103,01	388.103,01	388.103,01	388.103,01	2.328.618,04
1118.01.14.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	60.348,67	60.348,67	60.348,67	60.348,67	60.348,67	60.348,67	362.092,00
1118.01.41.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sob	505.215,50	505.215,50	505.215,50	505.215,50	505.215,50	505.215,50	3.031.293,00
1118.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	722.511,17	722.511,17	722.511,17	722.511,17	722.511,17	722.511,17	4.335.067,00
1118.02.32.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00
1118.02.33.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	23.975,33	23.975,33	23.975,33	23.975,33	23.975,33	23.975,33	143.852,00
1118.02.34.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de	1.017,17	1.017,17	1.017,17	1.017,17	1.017,17	1.017,17	6.103,00
1121.01.11.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	278.153,35	278.153,35	278.153,35	278.153,35	278.153,35	278.153,35	1.668.920,11
1121.01.12.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00
1121.02.21.00	Taxas de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00
1121.04.11.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.739,17	9.739,17	9.739,17	9.739,17	9.739,17	9.739,17	58.435,00
1122.01.12.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00
1122.01.13.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	21.900,00
1122.01.14.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divi	5.728,00	5.728,00	5.728,00	5.728,00	5.728,00	5.728,00	34.368,00
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>								
1218.01.11.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	588.462,89	588.462,89	588.462,89	588.462,89	588.462,89	588.462,89	3.530.777,33
1218.01.21.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	7.087,04	7.087,04	7.087,04	7.087,04	7.087,04	7.087,04	42.522,26
1218.02.11.00	CPSSS - Parcelamentos - de Servidor Civil Ativo - Principal	289.166,96	289.166,96	289.166,96	289.166,96	289.166,96	289.166,96	1.735.001,74
1218.03.11.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	321.636,44	321.636,44	321.636,44	321.636,44	321.636,44	321.636,44	1.929.818,66
1218.04.11.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	108.070,90	108.070,90	108.070,90	108.070,90	108.070,90	108.070,90	648.425,37
1219.99.11.00	Demais Contribuições Sociais - Principal	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
1240.00.11.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	965.699,44	965.699,44	965.699,44	965.699,44	965.699,44	965.699,44	5.794.196,62
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>								
1310.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.417,73	7.417,73	7.417,73	7.417,73	7.417,73	7.417,73	44.506,40
1310.01.21.00	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	79.831,47	79.831,47	79.831,47	79.831,47	79.831,47	79.831,47	478.988,80
1321.00.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.588,34	61.588,34	61.588,34	61.588,34	61.588,34	61.588,34	369.530,02
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>								
1610.01.11.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.372.891,55	1.372.891,55	1.372.891,55	1.372.891,55	1.372.891,55	1.372.891,55	8.237.349,28
1620.02.11.00	Serviços de Transporte - Principal	16.066,13	16.066,13	16.066,13	16.066,13	16.066,13	16.066,13	96.396,75
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>								
1718.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.498.958,58	3.498.958,58	3.498.958,58	3.498.958,58	3.498.958,58	3.498.958,58	20.993.781,50
1718.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	11,90	11,90	11,90	11,90	11,90	11,90	71,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

3/5

1718.02.11.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	8.153.691,69	8.153.691,69	8.153.691,69	8.153.691,69	8.153.691,69	8.153.691,69	8.153.691,69	8.153.691,69	48.922.180,11
1718.02.41.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, ar	2.264.508,99	2.264.508,99	2.264.508,99	2.264.508,99	2.264.508,99	2.264.508,99	2.264.508,99	2.264.508,99	13.387.483,92
1718.02.81.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Princ	37.493,83	37.493,83	37.493,83	37.493,83	37.493,83	37.493,83	37.493,83	37.493,83	224.963,00
1718.02.61.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	117.251,07	117.251,07	117.251,07	117.251,07	117.251,07	117.251,07	117.251,07	117.251,07	703.506,40
1718.02.91.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de	2.666.666,67	2.666.666,67	2.666.666,67	2.666.666,67	2.666.666,67	2.666.666,67	2.666.666,67	2.666.666,67	16.000.000,00
1718.03.11.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.243.673,46	1.243.673,46	1.243.673,46	1.243.673,46	1.243.673,46	1.243.673,46	1.243.673,46	1.243.673,46	7.462.040,76
1718.04.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atend	160.091,23	160.091,23	160.091,23	160.091,23	160.091,23	160.091,23	160.091,23	160.091,23	960.847,40
1718.05.11.00	Transferências de Salário-Educação - Principal	427.908,72	427.908,72	427.908,72	427.908,72	427.908,72	427.908,72	427.908,72	427.908,72	2.567.452,33
1718.05.31.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	79.377,90	79.377,90	79.377,90	79.377,90	79.377,90	79.377,90	79.377,90	79.377,90	476.267,38
1718.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tr	660,62	660,62	660,62	660,62	660,62	660,62	660,62	660,62	3.963,70
1718.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
1728.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.576.499,23	3.576.499,23	3.576.499,23	3.576.499,23	3.576.499,23	3.576.499,23	3.576.499,23	3.576.499,23	21.458.995,37
1728.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	490.986,75	490.986,75	490.986,75	490.986,75	490.986,75	490.986,75	490.986,75	490.986,75	2.948.920,49
1728.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	96.966,32	96.966,32	96.966,32	96.966,32	96.966,32	96.966,32	96.966,32	96.966,32	581.797,90
1728.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4.373,55	4.373,55	4.373,55	4.373,55	4.373,55	4.373,55	4.373,55	4.373,55	26.241,30
1728.02.31.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei n	432.646,75	432.646,75	432.646,75	432.646,75	432.646,75	432.646,75	432.646,75	432.646,75	2.595.880,48
1740.00.11.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1788.01.11.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educ	3.296.603,58	3.296.603,58	3.296.603,58	3.296.603,58	3.296.603,58	3.296.603,58	3.296.603,58	3.296.603,58	19.779.621,50
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>										
1910.01.11.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	198.051,64	198.051,64	198.051,64	198.051,64	198.051,64	198.051,64	198.051,64	198.051,64	1.188.309,83
1922.99.11.00	Outras Restituições - Principal	1.178.436,54	1.178.436,54	1.178.436,54	1.178.436,54	1.178.436,54	1.178.436,54	1.178.436,54	1.178.436,54	7.070.619,22
1923.99.11.00	Outros Ressarcimentos - Principal	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	17.850,00
1990.01.11.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	709.793,19	709.793,19	709.793,19	709.793,19	709.793,19	709.793,19	709.793,19	709.793,19	4.258.750,14
1990.03.11.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdê	14.875,00	14.875,00	14.875,00	14.875,00	14.875,00	14.875,00	14.875,00	14.875,00	89.250,00
1990.12.21.00	Onus de Sucumbência - Principal	1.020,50	1.020,50	1.020,50	1.020,50	1.020,50	1.020,50	1.020,50	1.020,50	6.123,00
1990.99.11.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	643.821,82	643.821,82	643.821,82	643.821,82	643.821,82	643.821,82	643.821,82	643.821,82	3.862.930,90
1990.99.12.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00
1990.99.21.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	20.707,52	20.707,52	20.707,52	20.707,52	20.707,52	20.707,52	20.707,52	20.707,52	124.248,10
1990.99.23.00	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	1.709.329,07	1.709.329,07	1.709.329,07	1.709.329,07	1.709.329,07	1.709.329,07	1.709.329,07	1.709.329,07	10.255.974,41
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
2418.03.11.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	700.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES EXTRA</b>										
7218.03.11.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	855.311,90	855.311,90	855.311,90	855.311,90	855.311,90	855.311,90	855.311,90	855.311,90	5.131.871,39
7218.04.11.00	CPSSS Patronal - Paralelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	1.100.000,00
<b>DEBITOS</b>										
95.1718.01.21.01	FUNDEB Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- cota mensal	-209.937,52	-209.937,52	-209.937,52	-209.937,52	-209.937,52	-209.937,52	-209.937,52	-209.937,52	-1.289.625,09
95.1718.01.31.01	FUNDEB Cota-Parte do Imposto Sobre a propriedade Territorial Rural	-0,48	-0,48	-0,48	-0,48	-0,48	-0,48	-0,48	-0,48	-2,86
95.1718.06.11.01	FUNDEB Transferências Financeira do ICMSDesoneração LC n° 87/86	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-60,00
95.1728.01.11.01	FUNDEB Cota-Parte do ICMS	-715.299,83	-715.299,83	-715.299,83	-715.299,83	-715.299,83	-715.299,83	-715.299,83	-715.299,83	-4.291.795,08
95.1728.01.21.01	FUNDEB Cota-Parte do IPVA	-98.197,35	-98.197,35	-98.197,35	-98.197,35	-98.197,35	-98.197,35	-98.197,35	-98.197,35	-589.184,10
95.1728.01.31.01	FUNDEB Cota-Parte do IPI	-19.393,26	-19.393,26	-19.393,26	-19.393,26	-19.393,26	-19.393,26	-19.393,26	-19.393,26	-116.359,58
<b>TOTAL</b>		<b>39.520.221,31</b>	<b>39.520.221,31</b>	<b>39.520.221,31</b>	<b>39.520.221,31</b>	<b>39.520.221,31</b>	<b>39.520.221,31</b>	<b>39.520.221,31</b>	<b>39.520.221,31</b>	<b>237.121.327,88</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

5/5

1738-02-31-00	Conta para Resoluções - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.999/89, artigo 6º - Principal	216.323,37	216.323,37	216.323,37	216.323,37	216.323,37	216.323,37	216.323,37	216.323,37	216.323,37	216.323,37	216.323,37	216.323,37	216.323,37	2.898.800,00
1738-02-31-00	Transferências de Investimentos Federais - Principal	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	6.000,00
1758-01-11-00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior e de Valorização da Profissão do Educador - FUNDEF - Principal	1.648.301,79	1.648.301,79	1.648.301,79	1.648.301,79	1.648.301,79	1.648.301,79	1.648.301,79	1.648.301,79	1.648.301,79	1.648.301,79	1.648.301,79	1.648.301,79	1.648.301,79	19.779.621,00
<b>DEBITOS DE CAPITAL</b>															
1034-09-11-00	Outras Receitas - Operacionais - Principal	99.025,82	99.025,82	99.025,82	99.025,82	99.025,82	99.025,82	99.025,82	99.025,82	99.025,82	99.025,82	99.025,82	99.025,82	99.025,82	1.188.309,83
1034-09-11-00	Outras Receitas - Operacionais - Despesas	330.218,97	330.218,97	330.218,97	330.218,97	330.218,97	330.218,97	330.218,97	330.218,97	330.218,97	330.218,97	330.218,97	330.218,97	330.218,97	2.078.419,32
1034-09-11-00	Outras Receitas - Operacionais - Principal	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	7.147,80
1034-09-11-00	Outras Receitas - Operacionais - Despesas	3.839,60	3.839,60	3.839,60	3.839,60	3.839,60	3.839,60	3.839,60	3.839,60	3.839,60	3.839,60	3.839,60	3.839,60	3.839,60	4.396,95
1090-03-11-00	Compensações Financeiras entre os Regimes Geral e os Regimes Proprietários de Previdência dos Servidores - Principal	2.437,50	2.437,50	2.437,50	2.437,50	2.437,50	2.437,50	2.437,50	2.437,50	2.437,50	2.437,50	2.437,50	2.437,50	2.437,50	89.260,00
1090-12-21-00	Divida de Sucumbência - Principal	910,35	910,35	910,35	910,35	910,35	910,35	910,35	910,35	910,35	910,35	910,35	910,35	910,35	1.134,00
1090-12-21-00	Divida de Sucumbência - Despesas	331.010,91	331.010,91	331.010,91	331.010,91	331.010,91	331.010,91	331.010,91	331.010,91	331.010,91	331.010,91	331.010,91	331.010,91	331.010,91	3.862.700,00
1090-09-12-00	Outras Receitas - Operacionais - Multas e Juros de Mora	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1090-09-21-00	Outras Receitas - Operacionais - Principal	10.353,76	10.353,76	10.353,76	10.353,76	10.353,76	10.353,76	10.353,76	10.353,76	10.353,76	10.353,76	10.353,76	10.353,76	10.353,76	124.228,00
1090-09-21-00	Outras Receitas - Operacionais - Despesas	854.005,53	854.005,53	854.005,53	854.005,53	854.005,53	854.005,53	854.005,53	854.005,53	854.005,53	854.005,53	854.005,53	854.005,53	854.005,53	10.283.924,34
<b>DEBITOS DE CAPITAL</b>															
14-04-11-00	Transferências de Recursos do FIDE - Alameda Mariz - Principal	26.233,23	26.233,23	26.233,23	26.233,23	26.233,23	26.233,23	26.233,23	26.233,23	26.233,23	26.233,23	26.233,23	26.233,23	26.233,23	705.000,00
<b>DEBITOS CORRENTES</b>															
41-90-11-00	Emprestimos Internos - Sem Valor Civil Ativo - Principal	427.055,05	427.055,05	427.055,05	427.055,05	427.055,05	427.055,05	427.055,05	427.055,05	427.055,05	427.055,05	427.055,05	427.055,05	427.055,05	8.131.871,00
41-90-11-00	Emprestimos Internos - Sem Valor Civil Ativo - Despesas	91.000,07	91.000,07	91.000,07	91.000,07	91.000,07	91.000,07	91.000,07	91.000,07	91.000,07	91.000,07	91.000,07	91.000,07	91.000,07	1.100.000,00
<b>DEBITOS</b>															
05-128-01-11-00	FUNDEF - Conta-Petrol - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior e de Valorização da Profissão do Educador - Principal	1.104.968,79	1.104.968,79	1,104.968,79	1,104.968,79	1,104.968,79	1,104.968,79	1,104.968,79	1,104.968,79	1,104.968,79	1,104.968,79	1,104.968,79	1,104.968,79	1,104.968,79	1.238.624,86
05-128-01-11-00	FUNDEF - Conta-Petrol - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior e de Valorização da Profissão do Educador - Despesas	40,26	40,26	40,26	40,26	40,26	40,26	40,26	40,26	40,26	40,26	40,26	40,26	40,26	40,00
05-128-01-11-00	FUNDEF - Conta-Petrol - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior e de Valorização da Profissão do Educador - Principal	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	40,00
05-128-01-11-00	FUNDEF - Conta-Petrol - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior e de Valorização da Profissão do Educador - Despesas	132.649,02	132.649,02	132.649,02	132.649,02	132.649,02	132.649,02	132.649,02	132.649,02	132.649,02	132.649,02	132.649,02	132.649,02	132.649,02	1.209.700,00
05-128-01-11-00	FUNDEF - Conta-Petrol - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior e de Valorização da Profissão do Educador - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	389.184,00
05-128-01-11-00	FUNDEF - Conta-Petrol - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior e de Valorização da Profissão do Educador - Despesas	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	116.399,00
05-128-01-31-00	FUNDEF - Conta-Petrol - FIDC	19.768.116,66	19.768.116,66	19.768.116,66	19.768.116,66	19.768.116,66	19.768.116,66	19.768.116,66	19.768.116,66	19.768.116,66	19.768.116,66	19.768.116,66	19.768.116,66	19.768.116,66	237.123,28
<b>TOTAL</b>															

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
 AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
 CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80 - 84**

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO; INSTITUI O QDD E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E FIXA NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DE 2020, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.239 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, C/C OS DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LRF) E LEI FEDERAL Nº. 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, e

**CONSIDERANDO** que os Programas constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita, visando o sustentável equilíbrio financeiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas, para garantir a estabilidade do Tesouro do Município;

**CONSIDERANDO** a crise ao qual o país passa com consequência à diminuição por parte dos governos Federal e Estadual dos repasses das transferências constitucionais previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, e

**CONSIDERANDO** finalmente, ser imperiosa a adoção de medidas preventivas que assegurem o nivelamento das despesas autorizadas às receitas arrecadadas durante a execução do Orçamento de 2020, bem como a execução dos Programas Governamentais no exercício de 2020,

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I

#### DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**Artigo 1º** - A execução orçamentária e financeira do Município de ARRAIAL DO CABO, no exercício de 2020, obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa, aprovado pela Lei Municipal nº 2.239 de 20 de dezembro 2019 e será realizada em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, com as normas contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na

Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, e ao disposto neste Decreto.

**Parágrafo único** - A realização de despesas em desacordo com o disposto neste Decreto acarretará a responsabilização das autoridades que lhes derem causa.

**Artigo 2º** - O responsável de cada Unidade Orçamentária, com base nos valores das dotações definidas nos Anexos da Lei Orçamentária Anual nº 2.239, deverá adequar a sua programação orçamentária, obedecendo os seguintes parâmetros:

**I** - o montante de cada cota estabelecida para o Órgão que compõe a estrutura orçamentária do Município pelo Departamento de Planejamento Orçamentário, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

**II** - o limite da dotação orçamentária disponível por elemento econômico, observadas as eventuais alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução de dotação, mediante Lei ou Decreto; e

**III** - o montante disponível estabelecido para cada atividade ou projeto, aprovado no Orçamento-Programa vigente, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

**Parágrafo único** - Compete a cada Unidade Orçamentária o gerenciamento das suas disponibilidades de cotas orçamentárias, devendo o Gestor garantir reserva orçamentária suficiente para cobertura da despesa realizada.

**Artigo 3º** - As normas e os princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta, aos Fundos Especiais e no que couber, à Administração Indireta, com relação às Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

**Artigo 4º** - Constituem-se cotas orçamentárias os valores tornados disponíveis em cada período do exercício, dentro dos quais as unidades orçamentárias estão autorizadas a executar as suas programações de dispêndios, conforme valores disponibilizados pelo Departamento de Planejamento Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

### CAPÍTULO II

#### RESERVA ORÇAMENTÁRIA, EMPENHO e LIQUIDAÇÃO

**Artigo 5º** - As novas contratações para a execução de obras, prestação de serviços e compras, referida na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive na modalidade pregão, na sua forma presencial ou eletrônico, serão precedidas de reserva de recursos orçamentários, devidamente autorizada pelo respectivo ordenador da despesa.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

**Parágrafo único** - A reserva de recursos de que trata este artigo observará:

**I** - a propriedade de imputação do ordenador da despesa, respeitado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**II** - a existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la;

**III** - o valor total estimado das contratações para o exercício;

**IV** - bloqueio orçamentário do valor contingenciado pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

**Artigo 6º** - Todos os procedimentos geradores de despesas deverão ser previamente instruídos com declaração do respectivo ordenador da despesa, acerca da compatibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Artigo 7º** - É vedada a realização de despesas sem prévio empenho, nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 8º** - O empenho de despesa a ser custeada integral ou parcialmente com recursos externos, depende da efetiva contratação da operação de crédito, da realização de convênios, dentre outros, assegurando a disponibilidade dos recursos destinados ao pagamento dos compromissos a serem assumidos.

**Artigo 9º** - As Notas de Empenho serão processadas nas Unidades Gestoras conforme procedimentos e valores constantes da programação orçamentária da despesa do Município, na forma prevista no art. 4º, deste Decreto.

**§ 1º** - Constituem-se como exceção à obrigatoriedade dos empenhos vinculados às cotas pré-estabelecidas, as despesas:

**I** - relativas a pessoal, auxílios refeição e transporte, subvenções e contribuições;

**II** - relativas às fontes de recursos do tesouro que representem contrapartidas de outras fontes de recurso;

**III** - relativas à educação, observado o limite constitucional de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos advindos da arrecadação de impostos;

**IV** - relativas à saúde, observado o limite constitucional de 15% (quinze por cento) dos recursos advindos da arrecadação de impostos;

**V** - de precatórios judiciais, juros e encargos, e amortização da dívida pública municipal; e

**VI** - de dotações vinculadas às receitas específicas, decorrentes de convênios ou operações de crédito.

**§ 2º** - As despesas elencadas no inciso II do § 1º deste artigo deverão ter sua liberação solicitada mediante documento específico a ser encaminhado à Secretaria de Finanças, Planejamento e

Desenvolvimento Econômico, apresentando cronograma de desembolso dos recursos, incluindo o detalhamento do cronograma físico, no caso de obras.

**§ 3º** - A redução ou o cancelamento, no exercício financeiro, de compromisso que originou o empenho implicará a anulação parcial ou total deste, revertendo a importância correspondente à respectiva dotação.

**Artigo 10** - Preliminarmente à liquidação das despesas, a Unidade Gestora deverá providenciar a recepção dos materiais, equipamentos, serviços ou obras anexando o respectivo relatório da recepção ao processo de liquidação.

**Artigo 11** - A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, decorrente do efetivo cumprimento de suas obrigações, pela entrega do material, pela prestação do serviço, pela execução da obra ou pelo implemento da condição contratual, observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Parágrafo único** - Após a verificação mencionada no *caput* deste artigo e demais procedimentos definidos na Instrução Normativa CGM nº 004/2018, a Unidade Gestora deverá encaminhar o processo administrativo à Secretaria de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico para analisar se a liquidação está em condições de registros contábeis e seguir com os procedimentos.

**Artigo 12** - A ordenação e a liquidação das despesas ficarão a cargo da Unidade Gestora da dotação.

## CAPÍTULO III

### DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

**Artigo 13** - As solicitações de antecipação de quotas orçamentárias, bem como os pedidos de liberação, total ou parcial da dotação contingenciada, serão dirigidas pelo responsável de cada unidade orçamentária, explicitando os motivos do pedido a fim de possibilitar a análise quanto ao mérito pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico que poderá, em caráter excepcional, autorizá-las de acordo com a disponibilidade financeira.

**Artigo 14** - Os pedidos de abertura de créditos adicionais suplementares bem como solicitações de bloqueio orçamentário deverão ser feitos pelos titulares dos órgãos municipais e encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico - Departamento de Planejamento Orçamentário, com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, com indicação obrigatória dos recursos de cobertura e a justificativa



Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80 - 84**

de sua necessidade.

**§ 1º** - Sendo dois ou mais os órgãos envolvidos, o pedido deverá conter a assinatura de seus titulares.

**§ 2º** - Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto serão rejeitados.

**§ 3º** - O bloqueio orçamentário deverá ser executado no prazo máximo de 60 dias úteis, a contar da data de bloqueio, a não utilização dentro do prazo implicará em anulação automática do saldo pelo Departamento de Planejamento Orçamentário, retornando o mesmo para as dotações originais com destinação a suprir as demais despesas do Município.

**Artigo 15** - Os Fundos Municipais, quando da solicitação da abertura de créditos adicionais suplementares pelo excedente de receita ou superávit financeiro, ficam obrigados a instruírem o pedido com os seguintes documentos emitidos pelas autoridades competentes:

**I** - demonstrativo que comprove a existência de recursos;

**II** - saldo do exercício anterior, a ser demonstrado através da juntada de cópia de extratos bancários e conciliação bancária;

**III** - total das receitas arrecadadas até a data da solicitação, a ser demonstrada através da juntada de cópia do balancete;

**IV** - total do orçamento corrente até a data da solicitação, incluídas as suplementações e as anulações do período.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Artigo 16** - Durante a execução orçamentária, deverão ser observados os critérios e as disposições previstas na Lei Orçamentária Anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, bem como a limitação de empenho, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Artigo 17** - Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta e os ordenadores de despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Complementar nº 101/00.

**Artigo 18** - Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão

entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos à programação financeira e os limites constitucionais e legais e serão calculados com base na Receita de impostos e das transferências Constitucionais Arrecadada do Exercício anterior.

**Artigo 19** - Os serviços de contabilidade da Prefeitura e dos Fundos Municipais providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

**Parágrafo Único** - Os referidos balancetes deverão ser encaminhados até o dia 10 do mês subsequente de cada mês de referência, para que a Diretoria de Contabilidade Geral faça o bloqueio no sistema contábil no dia 15 de cada mês para finalidade de consolidação dos dados contábeis e para migração ao SIGIFS - Informes Mensais e LRF, destinados ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RJ.

**Artigo 20** - Para fins de encerramento de exercício orçamentário e financeiro os processos administrativos antes de serem arquivados durante a execução orçamentária, deverão ser previamente analisados quanto a existência de saldos nos empenhos não liquidados pelo responsável de cada unidade, e serem encaminhados com despacho até 31/12/2020, para que o Departamento de Controle Orçamentário, proceda o processamento da anulação do saldo do empenho no Sistema de Contabilidade e Orçamento para posterior envio ao arquivo.

**Artigo 21** - As situações excepcionais, não contempladas neste Decreto, serão tratadas e deliberadas pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico e pela Controladoria Geral do Município em processo administrativo próprio, podendo inclusive ser editadas instruções normativas específicas, de acordo com as atribuições de cada Órgão.

**Artigo 22** - Os procedimentos adotados em desacordo com as determinações deste Decreto serão objetos de apuração de responsabilidade funcional.

**Artigo 23** - É parte integrante deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) para o Exercício de 2020.

**Artigo 24** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão:

01 - LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária:

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO

Subunidade Orçamentária:

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>01.031.0002 2001</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA-PESSOAL E ENCARGOS</b>			
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1	3159456,64
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2	521930,46
3.1.90.16.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3	500,00
3.1.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4	3000,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5	40000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6	151800,00
		<b>Subtotal</b>			<b>3876687,10</b>
<b>01.031.0002 2002</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA-LEGISLATIVO</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7	70000,00
3.3.90.31.00.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8	2000,00
3.3.90.32.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9	5500,00
3.3.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10	5000,00
3.3.90.35.00.00		Serviços de Consultoria	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	11	28000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	12	7972,66
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	13	450500,00
3.3.90.46.00.00		Auxílio-alimentação	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	14	39600,00
3.3.90.47.00.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15	1000,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	16	5000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	17	60000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18	40000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>714572,66</b>
<b>28.846.0003 0001</b>		<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA</b>			
4.6.90.71.00.00		Principal da Dívida Contratual Resgatada	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	19	55000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>55000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>			<b>4646259,76</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>4646259,76</b>
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>4646259,76</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

**DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**  
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Unidade Orcamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO  
Subunidade Orcamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>04.122.0001 2003</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- PESSOAL E ENCARGOS (GAPRE)</b>			
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20	1000,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	21	3200461,22
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	22	251308,09
3.1.90.16.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	23	1000,00
3.1.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	24	2773,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25	1000,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	64 - EXCEDENTE	26	50,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	27	268991,78
			<b>Subtotal</b>		<b>3726584,09</b>
<b>04.122.0001 2004</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- GAPRE</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	4 - ROY. 7.990/89	28	30000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	29	1000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	30	80000,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	4 - ROY. 7.990/89	31	1000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	4 - ROY. 7.990/89	32	50000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	4 - ROY. 7.990/89	33	30000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>192000,00</b>
<b>04.122.0001 2005</b>		<b>CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS-GABINETE DO PREFEITO</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	4 - ROY. 7.990/89	34	10000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>10000,00</b>
<b>04.122.0001 2006</b>		<b>PUBLICIDADE DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>			
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	35	80000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>80000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>			<b>4008584,09</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>4008584,09</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

**DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**  
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO		02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO				
Órgão:		002 - PROCURADORIA GERAL				
Unidade Orçamentária:		001 - PROCURADORIA GERAL				
Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>02.062.0004</b>	<b>0002</b>	<b>PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS</b>				
	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	36	125452,81
	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	37	3298880,00
				<b>Subtotal</b>		<b>3424332,81</b>
<b>04.122.0001</b>	<b>2009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PESSOAL E ENCARGOS -PROGER</b>				
	3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	38	1108,64
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	39	1142309,49
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40	251308,09
	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	41	1000,00
	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	42	2773,30
	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	43	1000,00
	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		64 - EXCEDENTE	44	1000,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	45	49458,23
				<b>Subtotal</b>		<b>1449957,75</b>
<b>04.122.0001</b>	<b>2010</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGER</b>				
	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil		4 - ROY, 7.990/89	46	15600,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		4 - ROY, 7.990/89	47	1000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY, 7.990/89	48	30449,95
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY, 7.990/89	49	150000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>197049,95</b>
<b>04.122.0001</b>	<b>2011</b>	<b>CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS-PROGER</b>				
	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil		4 - ROY, 7.990/89	50	5000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>5000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>				<b>5076340,51</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>5076340,51</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

**DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**  
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
 Unidade Orçamentária: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Subunidade Orçamentária: 001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>04.122.0001</b>	<b>2012</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - PESSOAL E ENCARGOS COGER</b>				
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	51	500,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	52	479738,89
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	53	120917,69
3.1.90.16.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	54	500,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	55	1000,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		64 - EXCEDENTE	56	1000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	57	7836,11
				<b>Subtotal</b>		<b>611492,69</b>
<b>04.122.0001</b>	<b>2013</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b>				
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil		4 - ROY. 7.990/89	58	2000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	59	500,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	60	20000,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores		4 - ROY. 7.990/89	61	1000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	62	5000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>28500,00</b>
<b>04.122.0001</b>	<b>2014</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA- COGER</b>				
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações		4 - ROY. 7.990/89	63	30000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	64	30000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>60000,00</b>
<b>04.122.0001</b>	<b>2016</b>	<b>CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS -COGER</b>				
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil		4 - ROY. 7.990/89	65	5000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>5000,00</b>
<b>04.122.0001</b>	<b>2141</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA-OUIDORIA</b>				
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil		4 - ROY. 7.990/89	66	5000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	67	5000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações		4 - ROY. 7.990/89	68	10000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	69	5000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>25000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>				<b>729992,69</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>729992,69</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
 AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
 CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

**DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**  
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Unidade Orçamentária: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS  
Subunidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>04.122.0001 2017</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA-PESSOAL E ENCARGOS - TURISMO</b>			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	70	413080,85
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	64 - EXCEDENTE	71	247026,56
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	72	8857,14
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	73	1390905,93
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	74	227759,67
3.1.90.16.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	75	2000,00
3.1.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	76	1363,26
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	77	1000,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	64 - EXCEDENTE	78	1000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	79	154496,98
			<b>Subtotal</b>		<b>2447490,39</b>
<b>04.122.0001 2019</b>		<b>CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO- COMTUR</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	80	5000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4 - ROY. 7.990/89	81	5000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	82	5000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>15000,00</b>
<b>04.122.0001 2251</b>		<b>PROMOÇÃO A EVENTOS MUNICIPAIS</b>			
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	83	2562094,98
			<b>Subtotal</b>		<b>2562094,98</b>
<b>04.695.0001 2018</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - TURISMO</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	84	1045,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4 - ROY. 7.990/89	85	1045,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	86	52250,00
			<b>Subtotal</b>		<b>54340,00</b>
<b>04.695.0001 2024</b>		<b>CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias - Pessoal Civil	4 - ROY. 7.990/89	87	23742,40
			<b>Subtotal</b>		<b>23742,40</b>
<b>04.695.0005 2021</b>		<b>MANUTENÇÃO DO APOIO AOS EVENTOS TURISTICO</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias - Pessoal Civil	4 - ROY. 7.990/89	88	50000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	89	20900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Unidade Orçamentária: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Subunidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
3.3.90.32.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4 - ROY. 7.990/89	90	10450,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4 - ROY. 7.990/89	91	522,50
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	92	363934,38
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores		4 - ROY. 7.990/89	93	522,50
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	94	522,50
				<b>Subtotal</b>		<b>446851,88</b>
<b>04.695.0006 2023</b>		<b>MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>				
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	95	10450,00
3.3.90.32.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4 - ROY. 7.990/89	96	26125,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4 - ROY. 7.990/89	97	5225,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	98	287375,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores		4 - ROY. 7.990/89	99	522,50
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	100	4702,50
<b>Código</b>	<b>Natureza</b>	<b>Projeto / Atividade / Nome</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ficha</b>	<b>Atualizado</b>
				<b>Subtotal</b>		<b>334400,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>				<b>5883919,65</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>5883919,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

**DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**  
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Unidade Orçamentária: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO,

Subunidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>04.122.0001 2025</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-PESSOAL E ENCARGOS-SECREA</b>				
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	101	200000,00
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	102	28000,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	103	1750000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais		64 - EXCEDENTE	104	50000,00
3.1.90.16.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	105	41540,34
3.1.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	106	689,32
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	107	1000,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		64 - EXCEDENTE	108	1000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	109	385000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>2455229,66</b>
<b>04.122.0001 2026</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- SECREA</b>				
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil		4 - ROY. 7.990/89	110	5000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	111	994502,08
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	112	4374770,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores		4 - ROY. 7.990/89	113	296871,63
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações		4 - ROY. 7.990/89	114	200000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	115	7434,18
4.4.90.61.00.00		Aquisição de Imóveis		4 - ROY. 7.990/89	116	50000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>5928577,89</b>
<b>04.122.0001 2027</b>		<b>CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>				
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil		4 - ROY. 7.990/89	117	5000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>5000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>				<b>8388807,55</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>8388807,55</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
 AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
 CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Unidade Orçamentária: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLAN. E DES. ECONOMICO  
Subunidade Orçamentária: 001 - FINANÇAS PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>04.122.0001</b>	<b>2028</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVO- PESSOAL E ENCARGOS- SECFA</b>			
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	118	886,91
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	119	3202508,20
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	120	437477,76
3.1.90.16.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	121	79564,44
3.1.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	122	2401,03
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	123	1000,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	64 - EXCEDENTE	124	1000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	125	432477,76
			<b>Subtotal</b>		<b>4157316,10</b>
<b>04.122.0001</b>	<b>2032</b>	<b>CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SEC. FINANÇAS</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	4 - ROY. 7.990/89	126	40000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>40000,00</b>
<b>04.123.0001</b>	<b>2029</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA-SECFA</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	127	50000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4 - ROY. 7.990/89	128	1000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	129	300000,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	4 - ROY. 7.990/89	130	500,00
3.3.90.93.00.00		Indenizações e Restituições	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	131	500,00
3.3.90.93.00.00		Indenizações e Restituições	4 - ROY. 7.990/89	132	500,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	4 - ROY. 7.990/89	133	5000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	4 - ROY. 7.990/89	134	50000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>407500,00</b>
<b>04.123.0001</b>	<b>2030</b>	<b>TARIFAS BANCARIAS</b>			
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	135	312569,92
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	136	20800,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22 - TRÂNSITO	137	2341,04
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64 - EXCEDENTE	139	49304,42
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65 - ROYALTIES ESTADO	138	168,48
			<b>Subtotal</b>		<b>385183,86</b>
<b>04.123.0001</b>	<b>2031</b>	<b>PASEP</b>			
3.3.42.47.00.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	140	350000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Unidade Orçamentária: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLAN. E DES. ECONOMICO  
Subunidade Orçamentária: 001 - FINANÇAS PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
3.3.42.47.00.00		Obrigações Tributárias e Contributivas		4 - ROY. 7.990/89	141	800000,00
3.3.42.47.00.00		Obrigações Tributárias e Contributivas		64 - EXCEDENTE	142	250000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>1400000,00</b>
<b>04.126.0007 2034</b>		<b>MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO</b>				
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	143	500000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	144	100000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>600000,00</b>
<b>04.129.0007 2033</b>		<b>FISCALIZAÇÃO E CONTROLE</b>				
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	145	10000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	146	50000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	147	10000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>70000,00</b>
<b>04.129.0007 2253</b>		<b>CASA DO EMPREENDEDOR</b>				
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	148	20800,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	149	20800,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	150	10400,00
				<b>Subtotal</b>		<b>52000,00</b>
<b>28.843.0003 0003</b>		<b>PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA- INSS</b>				
3.2.90.21.00.00		Juros sobre a Dívida por Contrato		4 - ROY. 7.990/89	151	1040,00
4.6.90.71.00.00		Principal da Dívida Contratual Resgatado		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	152	1028274,51
4.6.90.71.00.00		Principal da Dívida Contratual Resgatado		4 - ROY. 7.990/89	153	2418000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>3447314,51</b>
<b>28.843.0003 0005</b>		<b>PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA- IPC</b>				
4.6.90.71.00.00		Principal da Dívida Contratual Resgatado		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	155	2000000,00
4.6.90.71.00.00		Principal da Dívida Contratual Resgatado		4 - ROY. 7.990/89	154	1300000,00
4.6.90.71.00.00		Principal da Dívida Contratual Resgatado		64 - EXCEDENTE	156	100000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>3400000,00</b>
<b>99.999.9999 9999</b>		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
9.9.99.99.00.00		Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	157	2120104,40
				<b>Subtotal</b>		<b>2120104,40</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>				<b>16079418,87</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>16079418,87</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Unidade Orçamentária: 008 - SECRETARIA DE OBRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Subunidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA DE OBRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>04.122.0001</b>	<b>2058</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- PESSOAL E ENCARGOS</b>			
	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	158	100000,00
	3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	159	7982,22
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	160	1640151,52
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	161	478147,45
	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	162	516,67
	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	163	1768,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	164	360833,33
		<b>Subtotal</b>			<b>2589399,19</b>
<b>04.122.0001</b>	<b>2059</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	165	10000,00
	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4 - ROY. 7.990/89	166	1000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4 - ROY. 7.990/89	167	1000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>12000,00</b>
<b>04.122.0010</b>	<b>1002</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - SEDE</b>			
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4 - ROY. 7.990/89	168	500000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>500000,00</b>
<b>04.452.0016</b>	<b>2069</b>	<b>LIMPEZA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS</b>			
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	169	500000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>500000,00</b>
<b>15.451.0010</b>	<b>1003</b>	<b>CONSTRUÇÕES DE PRAÇAS</b>			
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4 - ROY. 7.990/89	170	1615744,41
		<b>Subtotal</b>			<b>1615744,41</b>
<b>15.451.0010</b>	<b>1005</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DA VIAS PÚBLICAS E RESTAURAÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS</b>			
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4 - ROY. 7.990/89	171	2666227,92
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	64 - EXCEDENTE	172	1850705,48
		<b>Subtotal</b>			<b>4516933,40</b>
<b>15.451.0010</b>	<b>1007</b>	<b>REURBANIZAÇÃO DE BAIROS DO 2º DISTRITO</b>			
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4 - ROY. 7.990/89	173	2857180,29
		<b>Subtotal</b>			<b>2857180,29</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>			<b>12591257,29</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>12591257,29</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS  
Subunidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>08.122.0001</b>	<b>2116</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- PESSOAL E ENCARGOS</b>				
	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	174	500000,00
	3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	175	10577,02
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	176	1248759,66
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	177	176522,41
	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	178	13374,20
	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		64 - EXCEDENTE	179	500,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	180	274727,12
				<b>Subtotal</b>		<b>2224460,41</b>
<b>08.122.0001</b>	<b>2118</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- FMAS</b>				
	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		4 - ROY. 7.990/89	181	5000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	182	1000,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		4 - ROY. 7.990/89	183	1000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	184	1500,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	185	2000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>10500,00</b>
<b>08.122.0001</b>	<b>2280</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMASDRH</b>				
	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil		4 - ROY. 7.990/89	186	5000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	187	5000,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		4 - ROY. 7.990/89	188	1000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	189	10000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	190	10000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>31000,00</b>
<b>08.122.0049</b>	<b>2128</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO DIREITO DA MULHER</b>				
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	191	1000,00
	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4 - ROY. 7.990/89	192	5000,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		4 - ROY. 7.990/89	193	1000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	194	5000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>12000,00</b>
<b>08.122.0051</b>	<b>2130</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA</b>				
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	195	5000,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		4 - ROY. 7.990/89	196	5000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS  
Subunidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	197	5000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	198	5000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>20000,00</b>
<b>08.122.0060 2279</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>				
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil		4 - ROY. 7.990/89	199	5000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	200	1000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		4 - ROY. 7.990/89	201	1000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	202	2000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	203	2000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>11000,00</b>
<b>08.241.0046 2124</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO</b>				
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil		4 - ROY. 7.990/89	204	5000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	205	1000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		4 - ROY. 7.990/89	206	1000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	207	1500,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	208	2000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>10500,00</b>
<b>08.241.0046 2125</b>		<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO DIREITO DO IDOSO</b>				
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	209	5000,00
3.3.90.32.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4 - ROY. 7.990/89	210	1000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		4 - ROY. 7.990/89	211	1000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	212	2000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>36000,00</b>
<b>08.243.0044 2121</b>		<b>CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>				
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	213	5000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	214	5000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>10000,00</b>
<b>08.243.0044 2122</b>		<b>MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>				
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	215	1000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		4 - ROY. 7.990/89	216	1000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	217	1000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	218	1000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>4000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS  
Subunidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
08.243.0054	2133	MANUTENÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA				
	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		4 - ROY, 7.990/89	219	30000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>30000,00</b>
08.244.0047	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ESCOTEIRO				
	3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais		4 - ROY, 7.990/89	220	100000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>100000,00</b>
08.334.0045	2123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ				
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		4 - ROY, 7.990/89	221	1000,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		4 - ROY, 7.990/89	222	1000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY, 7.990/89	223	1000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>3000,00</b>
08.334.0050	2129	MANUTENÇÃO DO TRABALHO E RENDA				
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		4 - ROY, 7.990/89	224	5000,00
	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4 - ROY, 7.990/89	225	50000,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		4 - ROY, 7.990/89	226	5000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY, 7.990/89	227	50000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY, 7.990/89	228	10000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>120000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>				<b>2622460,41</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>2622460,41</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Unidade Orçamentária: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Subunidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>04.122.0001</b>	<b>2072</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- PESSOAL E ENCARGOS</b>			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	229	400000,00
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	230	7629,82
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	231	1277762,68
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	232	203530,08
3.1.90.16.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	233	199242,86
3.1.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	234	500,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	235	500,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	64 - EXCEDENTE	236	500,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	237	280000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>2369665,44</b>
<b>18.122.0001</b>	<b>2073</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- MEIO AMBIENTE</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	4 - ROY. 7.990/89	238	20000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	239	20000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4 - ROY. 7.990/89	240	10000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	241	80000,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	4 - ROY. 7.990/89	242	10000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	4 - ROY. 7.990/89	243	30000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>170000,00</b>
<b>18.122.0001</b>	<b>2074</b>	<b>CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS-SEC. DE MEIO AMBIENTE</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	4 - ROY. 7.990/89	244	10000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>10000,00</b>
<b>18.541.0019</b>	<b>2075</b>	<b>AGENDA A3P</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	245	1000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4 - ROY. 7.990/89	246	1000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	247	1000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	4 - ROY. 7.990/89	248	1000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	4 - ROY. 7.990/89	249	1000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>5000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>			<b>2554665,44</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>2554665,44</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

**DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**  
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
 Unidade Orçamentária: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Subunidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>04.122.0001 2062</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA-PESSOAL E ENCARGOS</b>			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	250	2000000,00
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	64 - EXCEDENTE	251	500000,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	252	5243,76
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	253	6167844,71
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	254	1008867,33
3.1.90.16.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	64 - EXCEDENTE	255	110000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	256	782203,95
			0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	257	959577,22
			<b>Subtotal</b>		<b>11533736,97</b>
<b>04.122.0001 2063</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA-ORDEM PUBLICA</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias - Pessoal Civil	4 - ROY. 7.990/89	258	35000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	259	85000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4 - ROY. 7.990/89	260	50000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	261	300000,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	4 - ROY. 7.990/89	262	150000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	4 - ROY. 7.990/89	263	22000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	4 - ROY. 7.990/89	264	27000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>669000,00</b>
<b>04.122.0001 2064</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGURANÇA NO TRANSITO</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias - Pessoal Civil	4 - ROY. 7.990/89	265	15000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	266	50000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	22 - TRÂNSITO	267	150032,37
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4 - ROY. 7.990/89	268	10000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	269	45000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22 - TRÂNSITO	270	440000,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	4 - ROY. 7.990/89	271	9900,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	4 - ROY. 7.990/89	272	9900,00
			<b>Subtotal</b>		<b>729732,37</b>
<b>06.122.0014 2065</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	273	3300,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4 - ROY. 7.990/89	274	1850,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	275	1850,00
			<b>Subtotal</b>		<b>6600,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>			<b>12939069,34</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>12939069,34</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
 AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
 CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

**DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**  
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
 Unidade Orcamentária: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Subunidade Orcamentária: 001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>04.122.0001 2067</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-PESSOAL E ENCARGOS</b>				
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	276	166822,50
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	277	22429,12
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	278	606000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	279	567361,19
3.1.90.16.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	280	398537,20
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	281	133320,00
				<b>Subtotal</b>		<b>1894470,01</b>
<b>04.122.0001 2068</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- SERVIÇOS PUBLICO</b>				
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	282	474969,85
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4 - ROY. 7.990/89	283	45032,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	284	301180,57
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores		4 - ROY. 7.990/89	285	68000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações		4 - ROY. 7.990/89	286	10000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	287	5000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>904182,42</b>
<b>04.452.0016 2069</b>		<b>LIMPEZA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS</b>				
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	288	10000000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		65 - ROYALTIES ESTADO	289	512512,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores		4 - ROY. 7.990/89	290	150000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>10662512,00</b>
<b>04.452.0018 2071</b>		<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>				
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	291	3233086,05
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores		4 - ROY. 7.990/89	292	100000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações		4 - ROY. 7.990/89	293	50000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	294	50000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>3433086,05</b>
<b>25.752.0017 2070</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	295	50000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		21 - CIP	296	2350295,99
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	297	30000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21 - CIP	298	3534606,99
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	299	50000,04
				<b>Subtotal</b>		<b>6014903,02</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>				<b>22909153,50</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>22909153,50</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
 AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
 CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

**DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**  
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Unidade Orçamentária: 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Subunidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
04.122.0001	2249	<b>MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- GOVERNO</b>			
	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	300	154307,38
	3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	301	975,60
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	302	1694301,12
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	303	33947,62
	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	304	5200,00
	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	305	1040,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	306	372746,25
			<b>Subtotal</b>		<b>2262517,97</b>
04.122.0001	2250	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	4 - ROY. 7.990/89	307	20000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	308	900000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	309	450000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4 - ROY. 7.990/89	310	10000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>1380000,00</b>
19.126.0001	2144	<b>MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>			
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	311	80000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	312	160000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>240000,00</b>
19.126.0001	2260	<b>MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO E MARKTING</b>			
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	313	900000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>900000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>			<b>4782517,97</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>4782517,97</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

**DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**  
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Unidade Orçamentária: 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Subunidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>04.122.0001</b>	<b>2256</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- PESSOAL E ENCARGOS CPL</b>			
	3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	314	8112,00
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	315	622697,40
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	316	136993,43
	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	317	1040,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	318	48372,67
			<b>Subtotal</b>		<b>817215,50</b>
<b>04.122.0001</b>	<b>2257</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA-CPL</b>			
	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	4 - ROY. 7.990/89	319	10400,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	320	3744,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	321	9048,00
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4 - ROY. 7.990/89	322	17680,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4 - ROY. 7.990/89	323	86840,00
			<b>Subtotal</b>		<b>127712,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>			<b>944927,50</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>944927,50</b>
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>99511114,81</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

**DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**  
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **03 - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊNCIA- IPC**  
Unidade Orçamentária: **001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊNCIA**  
Subunidade Orçamentária: **001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊNCIA**

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>09.122.0001</b>	<b>2078</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PESSOAL E ENCARGOS IPC</b>			
	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	324	20000,00
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	325	309660,00
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	326	60000,00
	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	327	85800,00
	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	328	5000,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	329	10000,00
	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	330	31212,50
		<b>Subtotal</b>			<b>521672,50</b>
<b>09.122.0001</b>	<b>2080</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPC</b>			
	3.3.90.14.00.00	Diárias – PESSOAL CIVIL	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	331	3000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	332	20000,00
	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	333	20000,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	334	40000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	335	55000,00
	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	336	60000,00
	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	337	13208,47
	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	338	10000,00
	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	339	10000,00
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	340	20000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	341	25000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>276208,47</b>
<b>09.122.0021</b>	<b>1008</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO IPC</b>			
	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	342	150000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>150000,00</b>
<b>09.272.0001</b>	<b>2079</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>			
	3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	343	15418700,00
	3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	344	884561,56
	3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	345	1290952,94
	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	346	10425,00
	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	347	5205,42
		<b>Subtotal</b>			<b>17609844,92</b>
<b>09.846.0003</b>	<b>0006</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA</b>			
	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	348	25000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>25000,00</b>
<b>99.999.9999</b>	<b>9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
	9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)	349	100000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>100000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>			<b>18682725,89</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>18682725,89</b>
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>18682725,89</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

**DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**  
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 04 - FUNDAÇÃO, INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO  
Subunidade Orçamentária: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
04.122.0001	2093	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- FIPAC				
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		63 - FIPAC	350	260000,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		63 - FIPAC	351	3000000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		63 - FIPAC	352	2000000,00
	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		63 - FIPAC	353	2000,00
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		63 - FIPAC	354	1408892,98
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		63 - FIPAC	355	120000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>6790892,98</b>
04.122.0027	2094	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO MUNICIPAL				
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		63 - FIPAC	356	117107,02
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		63 - FIPAC	357	10000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		63 - FIPAC	358	40000,00
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		63 - FIPAC	359	2000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		63 - FIPAC	360	40000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>209107,02</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>				<b>7000000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>7000000,00</b>
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>7000000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade Orçamentária: 001 - ATENÇÃO BÁSICA

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>10.301.0001 2097</b>		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	4 - ROY, 7.990/89	361	20000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4 - ROY, 7.990/89	362	270000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	74 - EXCEDENTE PARTILHA	363	440000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY, 7.990/89	364	500000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	4 - ROY, 7.990/89	365	300000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>1530000,00</b>
<b>10.301.0001 2098</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	366	20000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>20000,00</b>
<b>10.301.0028 2099</b>		<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAMPANHAS EDUCACIONAIS EM SAÚDE</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	29 - PAB FIXO	367	30000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29 - PAB FIXO	368	20000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>50000,00</b>
<b>10.301.0029 2100</b>		<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE- ACS</b>			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	33 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE	369	1100000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	33 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE	370	220000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>1320000,00</b>
<b>10.301.0030 2101</b>		<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA- ESF</b>			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	36 - SAUDE DE FAMILIA	371	535000,00
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	74 - EXCEDENTE PARTILHA	372	240000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	36 - SAUDE DE FAMILIA	373	155000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>930000,00</b>
<b>10.301.0032 1014</b>		<b>ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	4 - ROY, 7.990/89	374	200000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>200000,00</b>
<b>10.301.0032 2103</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	29 - PAB FIXO	375	700000,00
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	74 - EXCEDENTE PARTILHA	376	480000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	74 - EXCEDENTE PARTILHA	377	236000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29 - PAB FIXO	378	200000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>1616000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade Orçamentária: 001 - ATENÇÃO BÁSICA

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
10.301.0034	2105	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	34 - PMAQ	379	320000,00
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	74 - EXCEDENTE PARTILHA	380	120000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	74 - EXCEDENTE PARTILHA	381	84000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>524000,00</b>
10.301.0035	2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	35 - SAÚDE BUCAL	382	170000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	35 - SAÚDE BUCAL	383	34000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>204000,00</b>
10.301.0036	2107	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIAL ODONTOLÓGICO			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	37 - CEO	384	250000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	37 - CEO	385	50000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>300000,00</b>
10.301.0037	2108	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	50 - CAPS 1	386	300000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50 - CAPS 1	387	54000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>354000,00</b>
10.301.0039	2110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	38 - PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA	388	74222,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	38 - PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA	389	20000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>94222,00</b>
10.303.0033	2104	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.32.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	32 - FARMÁCIA BÁSICA	390	173000,00
3.3.90.32.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	74 - EXCEDENTE PARTILHA	391	400000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>573000,00</b>
10.303.0041	2112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	51 - PISO FIXO DE VIG.PROM.DE	392	270000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	51 - PISO FIXO DE VIG.PROM.DE	393	54000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>324000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>			<b>8039222,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade Orçamentária: 002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>10.301.0001</b>	<b>2097</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL</b>			
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	12 - CONVÊNIOS	394	700000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>700000,00</b>
<b>10.302.0042</b>	<b>2113</b>	<b>MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	395	80000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	396	1100000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	31 - MAC	397	1416000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	39 - PAHI	398	600000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	65 - ROYALTIES ESTADO	400	1000000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	74 - EXCEDENTE PARTILHA	399	600000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	401	360000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31 - MAC	402	720000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65 - ROYALTIES ESTADO	403	1000000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74 - EXCEDENTE PARTILHA	404	1400000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>8276000,00</b>
<b>10.302.0042</b>	<b>2114</b>	<b>CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	4 - ROY. 7.990/89	405	20000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	406	100000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>120000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>			<b>9096000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade Orçamentária: 003 - SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>10.301.0001</b>	<b>2096</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- PESSOAL E ENCARGOS-SAUDE</b>				
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado		64 - EXCEDENTE	407	7000000,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		48 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	408	12068264,67
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais		48 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	410	2000000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais		64 - EXCEDENTE	409	1000000,00
3.1.90.16.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		48 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	411	300000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais		48 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	412	1490603,10
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais		64 - EXCEDENTE	413	1000000,00
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>		<b>Subtotal</b>		<b>24858867,77</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>24858867,77</b>
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>41994089,77</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 06 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Subunidade Orçamentária: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>18.122.0001 2089</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA-FMMA</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	4 - ROY, 7.990/89	414	7488,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY, 7.990/89	415	34805,94
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4 - ROY, 7.990/89	416	31200,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY, 7.990/89	417	208000,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	4 - ROY, 7.990/89	418	5200,00
3.3.90.93.00.00		Indenizações e Restituições	4 - ROY, 7.990/89	419	4160,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	4 - ROY, 7.990/89	420	52000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>342853,94</b>
<b>18.541.0001 2148</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL-TPA</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	70 - TAXA DE PRESERVAÇÃO	421	500,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70 - TAXA DE PRESERVAÇÃO	422	500,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	70 - TAXA DE PRESERVAÇÃO	423	500,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	70 - TAXA DE PRESERVAÇÃO	424	500,00
		<b>Subtotal</b>			<b>2000,00</b>
<b>18.541.0025 1011</b>		<b>IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL-FMMA</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY, 7.990/89	425	20800,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4 - ROY, 7.990/89	426	10400,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY, 7.990/89	427	15600,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	4 - ROY, 7.990/89	428	5200,00
3.3.90.93.00.00		Indenizações e Restituições	4 - ROY, 7.990/89	429	5200,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	4 - ROY, 7.990/89	430	20800,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	4 - ROY, 7.990/89	431	20800,00
		<b>Subtotal</b>			<b>98800,00</b>
<b>18.541.0025 1013</b>		<b>IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO MEIO AMBIENTE CULTURAL-FMMA</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY, 7.990/89	432	20000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4 - ROY, 7.990/89	433	10000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY, 7.990/89	434	15000,00
3.3.90.91.00.00		Sentenças Judiciais	4 - ROY, 7.990/89	435	5000,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	4 - ROY, 7.990/89	436	5000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	4 - ROY, 7.990/89	437	20000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	4 - ROY, 7.990/89	438	20000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>95000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 06 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Subunidade Orçamentária: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
18.541.0025	2090	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE CULTURAL-FMAA				
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	439	15000,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		4 - ROY. 7.990/89	440	10000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	441	10000,00
	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		4 - ROY. 7.990/89	442	5000,00
	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições		4 - ROY. 7.990/89	443	5000,00
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		4 - ROY. 7.990/89	444	15000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	445	15000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>75000,00</b>
18.541.0025	2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	446	20000,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		4 - ROY. 7.990/89	447	10000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	448	15000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>45000,00</b>
18.542.0026	1012	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PPCTMQA				
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	449	20000,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		4 - ROY. 7.990/89	450	10000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	451	20000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>50000,00</b>
18.542.0026	2092	MANUTENÇÃO DO PPCTMQA				
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		4 - ROY. 7.990/89	452	15000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	453	10000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>25000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>				<b>733653,94</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>733653,94</b>
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>733653,94</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

**DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**  
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade Orcamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL  
 Subunidade Orcamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>08.122.0001 2117</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA-PESSOAL E ENCARGOS</b>			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	64 - EXCEDENTE	454	450000,00
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	455	5000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	64 - EXCEDENTE	456	99000,00
3.1.90.16.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal CIVIL	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	457	2000,00
3.1.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	458	5000,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	459	5000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>566000,00</b>
<b>08.122.0001 2118</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- FMAS</b>			
3.2.90.21.00.00		Juros sobre a Dívida por Contrato	4 - ROY. 7.990/89	460	5000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	461	125000,00
3.3.90.32.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4 - ROY. 7.990/89	462	35000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4 - ROY. 7.990/89	463	100000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	464	100000,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	4 - ROY. 7.990/89	465	10000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	4 - ROY. 7.990/89	466	50000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	4 - ROY. 7.990/89	467	30000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>770000,00</b>
<b>08.211.0054 2133</b>		<b>MANUTENÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA</b>			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	60 - FAMÍLIA ACOLHEDO	468	47500,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	60 - FAMÍLIA ACOLHEDO	469	10450,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60 - FAMÍLIA ACOLHEDO	470	2088,80
3.3.90.48.00.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4 - ROY. 7.990/89	471	38000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>98038,80</b>
<b>08.211.0055 2135</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS ESTADO</b>			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	55 - CREAS	472	118000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	55 - CREAS	473	25960,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	55 - CREAS	474	2000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55 - CREAS	475	2000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55 - CREAS	476	2000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	55 - CREAS	477	2000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	55 - CREAS	478	2000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>153960,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
 AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
 CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL  
Subunidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
08.211.0056	2137	<b>MANUTENÇÃO DO CRAS- FEDERAL</b>			
3.1.90.01.00.00		Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	68 - CRAS FEDERAL	479	30000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	68 - CRAS FEDERAL	480	6600,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	68 - CRAS FEDERAL	481	2000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	68 - CRAS FEDERAL	482	2000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	68 - CRAS FEDERAL	483	2000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	68 - CRAS FEDERAL	484	2000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	68 - CRAS FEDERAL	486	2000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	78 - SIGTV BLPSB - INVESTIMENTO	485	170000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>216600,00</b>
08.244.0048	2127	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS</b>			
3.3.90.32.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4 - ROY. 7.990/89	487	60000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>60000,00</b>
08.244.0052	2131	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR</b>			
3.3.90.32.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4 - ROY. 7.990/89	488	800000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>800000,00</b>
08.244.0053	2132	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APAE</b>			
3.3.90.43.00.00		Subvenções Sociais	4 - ROY. 7.990/89	490	100000,00
3.3.90.43.00.00		Subvenções Sociais	67 - CREAS FEDERAL	489	95000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>109500,00</b>
08.244.0054	2136	<b>MANUTENÇÃO DA CRIANÇA FELIZ</b>			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	59 - CRIANÇA FELIZ	491	109000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	59 - CRIANÇA FELIZ	492	23980,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	59 - CRIANÇA FELIZ	493	20000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59 - CRIANÇA FELIZ	494	2000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>154980,00</b>
08.244.0055	2134	<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS FEDERAL</b>			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	67 - CREAS FEDERAL	495	87000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	67 - CREAS FEDERAL	496	19140,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	67 - CREAS FEDERAL	497	2000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	67 - CREAS FEDERAL	498	1000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67 - CREAS FEDERAL	499	2000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL  
Subunidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações		67 - CREAS FEDERAL	500	30000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		67 - CREAS FEDERAL	501	10000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>151140,00</b>
<b>08.244.0056 2138</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CRAS- ESTADUAL</b>				
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado		52 - CRAS	502	100000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais		52 - CRAS	503	22000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		52 - CRAS	504	2000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		52 - CRAS	505	2000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		52 - CRAS	506	1000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações		52 - CRAS	507	2000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		52 - CRAS	508	1000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>130000,00</b>
<b>08.244.0057 2139</b>		<b>MANUTENÇÃO - IGD BOLSA FAMÍLIA</b>				
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado		53 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	509	55000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais		53 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	510	12100,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		53 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	511	1000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		53 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	512	1000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		53 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	513	1000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações		53 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	514	1000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		53 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	515	1000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>72100,00</b>
<b>08.244.0057 2255</b>		<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA -IGD SUAS</b>				
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil		56 - IGD - SIST. UNICO ASSIST.	516	7900,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		56 - IGD - SIST. UNICO ASSIST.	517	1000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		56 - IGD - SIST. UNICO ASSIST.	518	2000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		56 - IGD - SIST. UNICO ASSIST.	519	2000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		56 - IGD - SIST. UNICO ASSIST.	520	1000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>13900,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>				<b>3296218,80</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>3296218,80</b>
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>3296218,80</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 08 - F.M.C.A.

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Subunidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>14.243.0058</b>	<b>2087</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>				
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		62 - DOAÇÕES AO FUNDO DA	521	1000,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		62 - DOAÇÕES AO FUNDO DA	522	1000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		62 - DOAÇÕES AO FUNDO DA	523	1000,00
	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		62 - DOAÇÕES AO FUNDO DA	524	1000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		62 - DOAÇÕES AO FUNDO DA	525	2000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>6000,00</b>
<b>14.243.0058</b>	<b>2088</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>				
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	526	5000,00
	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	527	5000,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	528	5000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	529	5000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	530	5000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>25000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>				<b>31000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>31000,00</b>
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>31000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Órgão:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade Orçamentária:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Subunidade Orçamentária:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>18.122.0001 2073</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- MEIO AMBIENTE</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	531	10000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	532	20000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	533	500,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	534	5000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4 - ROY. 7.990/89	535	500,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	536	100000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	537	500,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	538	5000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	4 - ROY. 7.990/89	539	500,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	540	10000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	4 - ROY. 7.990/89	541	500,00
			<b>Subtotal</b>		<b>152500,00</b>
<b>18.541.0001 2281</b>		<b>MANUTENÇÃO DA PODA PAISAGISTICA</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	542	5000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	543	10000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	544	10000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>25000,00</b>
<b>18.541.0001 2282</b>		<b>RECUPERAÇÃO DE RESTINGA</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	545	5000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	546	10000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	547	5000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>20000,00</b>
<b>18.541.0001 2283</b>		<b>EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	548	5000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	549	5000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	550	5000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>15000,00</b>
<b>18.541.0061 2284</b>		<b>MEDIDAS PREVENTIVAS CERCAMENTO PLANEJAMENTO E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL DE AREAS DE PRESERVAÇÃO</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	551	5000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	552	5500,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	553	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Subunidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	554	10000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	555	10000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>31000,00</b>
<b>18.541.0062</b>	<b>2285</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE SÓLIDOS</b>				
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	556	5000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	557	10000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	558	500,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	559	5000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		4 - ROY. 7.990/89	560	500,00
				<b>Subtotal</b>		<b>21000,00</b>
<b>18.542.0020</b>	<b>2077</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRAIA LIMPA</b>				
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	561	5000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	562	20000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4 - ROY. 7.990/89	563	500,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	564	10000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>35500,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>				<b>300000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>300000,00</b>
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>300000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 10 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO - IDAC  
Unidade Orçamentária: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO - IDAC  
Subunidade Orçamentária: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO - IDAC

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>04.122.0001 2081</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- PESSOAL E ENCARGOS</b>			
	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	64 - EXCEDENTE	565	704000,00
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	566	3000000,00
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	64 - EXCEDENTE	567	155431,42
	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	64 - EXCEDENTE	568	10091,22
	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	64 - EXCEDENTE	569	5444,82
			<b>Subtotal</b>		<b>3874967,46</b>
<b>04.122.0001 2082</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA-IDAC</b>			
	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	65 - ROYALTIES ESTADO	570	8320,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	571	93600,00
	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	65 - ROYALTIES ESTADO	572	9360,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4 - ROY. 7.990/89	573	39520,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	574	150000,00
	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4 - ROY. 7.990/89	575	1040,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	65 - ROYALTIES ESTADO	576	10400,00
			<b>Subtotal</b>		<b>312240,00</b>
<b>04.122.0022 2083</b>		<b>MANUTENÇÃO DO PARQUE PÚBLICO MUNICIPAL</b>			
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	65 - ROYALTIES ESTADO	577	2080,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	65 - ROYALTIES ESTADO	578	5200,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65 - ROYALTIES ESTADO	579	5200,00
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4 - ROY. 7.990/89	580	31200,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4 - ROY. 7.990/89	581	20800,00
			<b>Subtotal</b>		<b>64480,00</b>
<b>04.122.0022 2084</b>		<b>MANUTENÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL</b>			
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	65 - ROYALTIES ESTADO	582	1040,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	65 - ROYALTIES ESTADO	583	1040,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65 - ROYALTIES ESTADO	584	1040,00
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4 - ROY. 7.990/89	585	31200,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4 - ROY. 7.990/89	586	20800,00
			<b>Subtotal</b>		<b>55120,00</b>
<b>04.122.0023 1009</b>		<b>REFORMA DA SEDE</b>			
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	65 - ROYALTIES ESTADO	587	10400,00
			<b>Subtotal</b>		<b>10400,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 10 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO - IDAC

Unidade Orçamentária: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO - IDAC

Subunidade Orçamentária: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO - IDAC

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
04.122.0023	1010	REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL			
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4 - ROY. 7.990/89	588	83200,00
			<b>Subtotal</b>		<b>83200,00</b>
15.452.0024	2085	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS			
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	589	83200,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	65 - ROYALTIES ESTADO	590	3120,00
			<b>Subtotal</b>		<b>86320,00</b>
26.122.0024	2086	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MUNICIPAIS			
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	591	15600,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	592	62400,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65 - ROYALTIES ESTADO	593	20800,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	65 - ROYALTIES ESTADO	594	5200,00
			<b>Subtotal</b>		<b>104000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>			<b>4590727,46</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>4590727,46</b>
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>4590727,46</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL-FPG  
Subunidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL-FPG

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
02.122.0001	2147	<b>MANUTENÇÃO DE HONORÁRIOS</b>				
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		66 - FUNDO DE PROCURADORIA	595	3000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>3000,00</b>
04.122.0001	2140	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA-FPG</b>				
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		66 - FUNDO DE PROCURADORIA	596	1500,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		66 - FUNDO DE PROCURADORIA	597	123,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		66 - FUNDO DE PROCURADORIA	598	123,00
				<b>Subtotal</b>		<b>3123,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>				<b>6123,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>6123,00</b>
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>6123,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 13 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Subunidade Orçamentária: 001 - ADMINISTRATIVO FUNDO DE DEFESA CONSUMIDOR

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
04.122.0001	2145	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PROCON			
	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	599	10000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	600	4500,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	601	500,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	602	35000,00
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>	<b>Subtotal</b>		<b>50000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>50000,00</b>
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>50000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 14 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 001 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subunidade Orçamentária: 001 - ADMINISTRATIVO

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
06.122.0001	2146	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEGURANÇA PÚBLICA			
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	4 - ROY. 7.990/89	603	4160,00
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	75 - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	604	10400,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	605	10400,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	75 - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	606	20800,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4 - ROY. 7.990/89	607	12641,47
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75 - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	608	20800,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	609	19679,25
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75 - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	610	31200,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	4 - ROY. 7.990/89	611	10400,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	75 - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	612	13096,75
			<b>Subtotal</b>		<b>153577,47</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>			<b>153577,47</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>153577,47</b>
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>153577,47</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME  
Subunidade Orçamentária: 001 - APLICAÇÃO

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>12.361.0001</b>	<b>2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-PESSOAL E ENCARGOS ENS. FUNDAMENTAL</b>			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	613	3131300,00
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	614	25000,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	615	2000000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	616	1100000,00
3.1.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	617	10000,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	618	100000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	619	218000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	620	3688039,49
		<b>Subtotal</b>			<b>10272339,49</b>
<b>12.361.0008</b>	<b>2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias - Pessoal Civil	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	621	10000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	622	300000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	623	1000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	624	150000,00
3.3.90.40.00.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	625	80000,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	626	99745,66
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	627	200000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>840745,66</b>
<b>12.361.0009</b>	<b>2050</b>	<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	628	1117000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>1117000,00</b>
<b>12.365.0001</b>	<b>2286</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-CRECHE</b>			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	629	590000,00
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	630	7000,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	631	200000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	632	115000,00
3.1.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	633	10000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	634	21000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>943000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

**DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**  
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME  
Subunidade Orçamentária: 001 - APLICAÇÃO

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>12.365.0008</b>	<b>2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	635	5000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	636	80000,00
3.3.90.32.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	637	1000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	638	1000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	639	140000,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	640	10000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	641	400000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>637000,00</b>
<b>12.365.0008</b>	<b>2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CRECHE</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	642	1000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	643	50000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	644	20000,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	645	1000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	646	120000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>192000,00</b>
<b>12.365.0009</b>	<b>2049</b>	<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-CRECHE</b>			
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	647	269000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>269000,00</b>
<b>12.365.0009</b>	<b>2051</b>	<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PRE ESCOLAR</b>			
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	648	267000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>267000,00</b>
<b>12.366.0001</b>	<b>2288</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-EJA</b>			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	649	100000,00
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	650	800,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	651	1000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	652	3000,00
3.1.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	653	5000,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	654	5000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	655	1000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>115800,00</b>
<b>12.366.0009</b>	<b>2047</b>	<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>			
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	656	133000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>133000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Subunidade Orçamentária:

18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

001 - APLICAÇÃO

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
12.367.0001	2289	<b>MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	657	595000,00
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	658	8000,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	659	221000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	660	118000,00
3.1.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	661	5000,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	662	5000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	663	25000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>977000,00</b>
12.367.0009	2047	<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>				
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	664	47000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>47000,00</b>
18.365.0001	2287	<b>MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-PRE ESCOLA</b>				
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	665	290000,00
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	666	2000,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	667	32500,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	668	28000,00
3.1.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	669	10000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	670	5000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>367500,00</b>
18.366.0008	2290	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHE</b>				
3.3.90.14.00.00		Diárias - Pessoal Civil		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	671	5000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	672	80000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	673	20000,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	674	5000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	675	20000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>130000,00</b>
18.367.0008	2291	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				
3.3.90.14.00.00		Diárias - Pessoal Civil		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	676	5000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	677	10000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	678	10000,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	679	1000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		47 - ORDINÁRIOS - GASTOS COM	680	20000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>226000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>		<b>Subtotal</b>		<b>16634385,15</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME  
Subunidade Orçamentária: 002 - RECURSOS VINCULADOS

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>12.122.0001 2035</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-PESSOAL E ENCARGOS ADM</b>			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	681	1000,00
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	682	1000,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	683	1000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	684	1000,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	685	1000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	686	1000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>6000,00</b>
<b>12.122.0001 2036</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-ADMINISTRATIVO</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	74 - EXCEDENTE PARTILHA	687	10000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	74 - EXCEDENTE PARTILHA	688	600000,00
3.3.90.32.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	74 - EXCEDENTE PARTILHA	689	5000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	74 - EXCEDENTE PARTILHA	690	82500,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74 - EXCEDENTE PARTILHA	691	800000,00
3.3.90.47.00.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	74 - EXCEDENTE PARTILHA	692	250000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	74 - EXCEDENTE PARTILHA	693	500000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	74 - EXCEDENTE PARTILHA	694	250000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>2497500,00</b>
<b>12.361.0001 2020</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- ESPORTE</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	695	50000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4 - ROY. 7.990/89	696	10000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	697	390000,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	4 - ROY. 7.990/89	698	10000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	4 - ROY. 7.990/89	699	20000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>480000,00</b>
<b>12.361.0001 2037</b>		<b>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	74 - EXCEDENTE PARTILHA	700	2000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	74 - EXCEDENTE PARTILHA	701	2000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	74 - EXCEDENTE PARTILHA	702	1000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74 - EXCEDENTE PARTILHA	703	1000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	74 - EXCEDENTE PARTILHA	704	1000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>7000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

**DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**  
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso:	CONSOLIDADO	18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>Orgão:</b>	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	002 - RECURSOS VINCULADOS			
<b>Unidade Orçamentária:</b>	12.361.0001 2046	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SEC. DE EDUCAÇÃO			
<b>Subunidade Orçamentária:</b>	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	74 - EXCEDENTE PARTILHA	705	2500,00
<b>Código Natureza</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74 - EXCEDENTE PARTILHA	706	2500,00
			<b>Subtotal</b>		<b>5000,00</b>
<b>12.361.0008 2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-PESSOAL E ENCARGOS ENS. FUNDAMENTAL</b>				
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	74 - EXCEDENTE PARTILHA	707	600632,47	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74 - EXCEDENTE PARTILHA	708	30000,00	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	74 - EXCEDENTE PARTILHA	709	1011885,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	74 - EXCEDENTE PARTILHA	710	838090,00	
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	74 - EXCEDENTE PARTILHA	711	185400,00	
		<b>Subtotal</b>		<b>2666007,47</b>	
<b>12.361.0008 2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	74 - EXCEDENTE PARTILHA	712	20000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4 - ROY - 7.990/89	713	50000,00	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4 - ROY - 7.990/89	714	10000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4 - ROY - 7.990/89	715	90000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74 - EXCEDENTE PARTILHA	716	1000000,00	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4 - ROY - 7.990/89	717	10000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	74 - EXCEDENTE PARTILHA	718	600000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	74 - EXCEDENTE PARTILHA	719	970000,00	
		<b>Subtotal</b>		<b>2750000,00</b>	
<b>12.361.0008 2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	721	100000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	46 - FGNDE - PNATE	720	1000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	722	1000000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46 - FGNDE - PNATE	723	2000,00	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	724	68000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	725	200000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	46 - FGNDE - PNATE	726	100,00	
		<b>Subtotal</b>		<b>1371100,00</b>	
<b>12.361.0008 2053</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA</b>				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	727	680750,03	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	728	159000,00	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	729	52000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	730	10000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	731	967000,00	
		<b>Subtotal</b>		<b>1866750,03</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME  
Subunidade Orçamentária: 002 - RECURSOS VINCULADOS

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>12.361.0009</b>	<b>2050</b>	<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	45 - FNDE - MERENDA ESCOLAR	732	213000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74 - EXCEDENTE PARTILHA	733	682000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>895000,00</b>
<b>12.362.0008</b>	<b>2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CRECHE</b>			
	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	734	38000,00
	3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	735	5000,00
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	736	51000,00
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	737	9000,00
	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	738	9000,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	739	9000,00
	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	740	5000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>126000,00</b>
<b>12.362.0008</b>	<b>2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	46 - FGNDE - PNATE	741	250,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	742	350,00
			<b>Subtotal</b>		<b>600,00</b>
<b>12.362.0009</b>	<b>2052</b>	<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO MEDIO</b>			
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	45 - FNDE - MERENDA ESCOLAR	743	5500,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74 - EXCEDENTE PARTILHA	744	27000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>32500,00</b>
<b>12.364.0008</b>	<b>2043</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR</b>			
	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	4 - ROY. 7.990/89	746	10000,00
	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	74 - EXCEDENTE PARTILHA	745	500,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4 - ROY. 7.990/89	747	10000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	748	50000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74 - EXCEDENTE PARTILHA	749	500,00
			<b>Subtotal</b>		<b>521000,00</b>
<b>12.365.0008</b>	<b>2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	46 - FGNDE - PNATE	750	500,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46 - FGNDE - PNATE	751	150,00
			<b>Subtotal</b>		<b>650,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

**DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**  
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME  
Subunidade Orçamentária: 002 - RECURSOS VINCULADOS

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>12.365.0008</b>	<b>2292</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-CRECHE</b>			
<b>12.365.0008</b>	<b>2049</b>	<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-CRECHE</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	45 - FNDE - MERENDA ESCOLAR	752	152000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	74 - EXCEDENTE PARTILHA	753	20000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74 - EXCEDENTE PARTILHA	754	150000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	74 - EXCEDENTE PARTILHA	755	300000,00
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	<b>Subtotal</b>	<b>756</b>	<b>622000,00</b>
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74 - EXCEDENTE PARTILHA	756	250000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	74 - EXCEDENTE PARTILHA	757	30000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	74 - EXCEDENTE PARTILHA	758	364122,53
3.3.90.49.00.00		Auxílio-Transporte	74 - EXCEDENTE PARTILHA	759	149929,00
			74 - EXCEDENTE PARTILHA	760	43200,00
			<b>Subtotal</b>		<b>837251,53</b>
<b>12.365.0008</b>	<b>2293</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- PRE- ESCOLA</b>			
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	74 - EXCEDENTE PARTILHA	761	250000,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74 - EXCEDENTE PARTILHA	762	30000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	74 - EXCEDENTE PARTILHA	763	145236,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	74 - EXCEDENTE PARTILHA	764	232375,00
3.3.90.49.00.00		Auxílio-Transporte	74 - EXCEDENTE PARTILHA	765	43000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>706611,00</b>
<b>12.365.0008</b>	<b>2296</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EDUCAÇÃO</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	766	140000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	767	35500,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	768	1000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	769	1000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	770	250000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>432900,00</b>
<b>12.365.0008</b>	<b>2297</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA- PRE ESCOLAR</b>			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	771	136000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	772	33800,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	773	1000,00

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME  
Subunidade Orçamentária: 002 - RECURSOS VINCULADOS

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações		5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	774	1000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	775	1000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>172800,00</b>
<b>12.365.0009 2049</b>		<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-CRECHE</b>				
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		74 - EXCEDENTE PARTILHA	776	159000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>159000,00</b>
<b>12.365.0009 2051</b>		<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PRE ESCOLAR</b>				
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		45 - FNDE - MERENDA ESCOLAR	777	75000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		74 - EXCEDENTE PARTILHA	778	158700,00
				<b>Subtotal</b>		<b>233700,00</b>
<b>12.366.0008 2294</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-EJA</b>				
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado		74 - EXCEDENTE PARTILHA	779	150000,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		74 - EXCEDENTE PARTILHA	780	30000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais		74 - EXCEDENTE PARTILHA	781	200,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais		74 - EXCEDENTE PARTILHA	782	200,00
3.3.90.49.00.00		Auxílio-Transporte		74 - EXCEDENTE PARTILHA	783	20900,00
				<b>Subtotal</b>		<b>201300,00</b>
<b>12.366.0008 2298</b>		<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA-EJA</b>				
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	784	67400,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	785	18000,00
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores		5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	786	100,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações		5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	787	100,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	788	50,00
				<b>Subtotal</b>		<b>85650,00</b>
<b>12.366.0009 2045</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL</b>				
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil		74 - EXCEDENTE PARTILHA	789	2000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		74 - EXCEDENTE PARTILHA	790	20000,00
3.3.90.32.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		74 - EXCEDENTE PARTILHA	791	1000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		74 - EXCEDENTE PARTILHA	792	1000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		74 - EXCEDENTE PARTILHA	793	300000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações		74 - EXCEDENTE PARTILHA	794	160000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		74 - EXCEDENTE PARTILHA	795	130000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>614000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME  
Subunidade Orçamentária: 002 - RECURSOS VINCULADOS

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
12.366.0009	2047	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74 - EXCEDENTE PARTILHA	796	78000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>78000,00</b>
12.366.0009	2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PRE ESCOLAR			
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	45 - FNDE - MERENDA ESCOLAR	797	22500,00
			<b>Subtotal</b>		<b>22500,00</b>
12.367.0008	2295	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	74 - EXCEDENTE PARTILHA	798	150000,00
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74 - EXCEDENTE PARTILHA	799	30000,00
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	74 - EXCEDENTE PARTILHA	800	68250,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	74 - EXCEDENTE PARTILHA	801	22880,00
	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	74 - EXCEDENTE PARTILHA	802	7500,00
			<b>Subtotal</b>		<b>275630,00</b>
12.367.0008	2299	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA-EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	803	23800,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	804	6200,00
	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	805	100,00
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	806	100,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	807	100,00
			<b>Subtotal</b>		<b>30300,00</b>
12.367.0009	2047	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74 - EXCEDENTE PARTILHA	808	27000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>27000,00</b>
12.367.0009	2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PRE ESCOLAR			
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	45 - FNDE - MERENDA ESCOLAR	809	13000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>13000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>			<b>17735350,03</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME  
Subunidade Orçamentária: 003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
<b>12.361.0008 2054</b>		<b>MANUTENÇÃO DE PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%</b>			
	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15 - FUNDEB-60%	810	3709500,00
	3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	15 - FUNDEB-60%	811	54800,00
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15 - FUNDEB-60%	812	4966000,00
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	15 - FUNDEB-60%	813	1000,00
	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15 - FUNDEB-60%	814	30000,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	15 - FUNDEB-60%	815	1000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>8762100,00</b>
<b>12.361.0008 2142</b>		<b>MANUTENÇÃO DE PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 40%</b>			
	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	20 - FUNDEB-40%	816	1107000,00
	3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	20 - FUNDEB-40%	817	26000,00
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20 - FUNDEB-40%	818	2651000,00
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20 - FUNDEB-40%	819	1000,00
	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20 - FUNDEB-40%	820	30000,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	20 - FUNDEB-40%	821	1000,00
	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	20 - FUNDEB-40%	822	512000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>4328000,00</b>
<b>12.365.0008 2143</b>		<b>MANUTENÇÃO DE PESSOAL - ENSINO INFANTIL (FUNDEB) 40%</b>			
	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	20 - FUNDEB-40%	823	373100,00
	3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	20 - FUNDEB-40%	824	6500,00
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20 - FUNDEB-40%	825	778000,00
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20 - FUNDEB-40%	826	1000,00
	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20 - FUNDEB-40%	827	20000,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	20 - FUNDEB-40%	828	1000,00
	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	20 - FUNDEB-40%	829	86000,00
		<b>Subtotal</b>			<b>1265600,00</b>
<b>12.365.0008 2286</b>		<b>MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-CRECHE</b>			
	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15 - FUNDEB-60%	831	1054666,80
	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	20 - FUNDEB-40%	830	676250,00
	3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	15 - FUNDEB-60%	832	26000,00
	3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	20 - FUNDEB-40%	833	16000,00
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15 - FUNDEB-60%	835	923000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

**DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**  
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME  
Subunidade Orçamentária: 003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		20 - FUNDEB-40%	834	431600,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais		15 - FUNDEB-60%	836	1000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais		20 - FUNDEB-40%	837	500,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		15 - FUNDEB-60%	839	20000,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		20 - FUNDEB-40%	838	20000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais		15 - FUNDEB-60%	840	1000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais		20 - FUNDEB-40%	841	500,00
3.3.90.49.00.00		Auxílio-Transporte		20 - FUNDEB-40%	842	87000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>3257516,80</b>
<b>12.365.0008 2287</b>		<b>MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-PRE ESCOLA</b>		15 - FUNDEB-60%	843	318500,00
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado		15 - FUNDEB-60%	844	6500,00
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		15 - FUNDEB-60%	845	1330500,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		15 - FUNDEB-60%	846	1000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais		15 - FUNDEB-60%	847	10000,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		15 - FUNDEB-60%	848	1000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais		<b>Subtotal</b>		<b>1667500,00</b>
<b>12.366.0008 2288</b>		<b>MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-EJA</b>		15 - FUNDEB-60%	850	900,00
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado		20 - FUNDEB-40%	849	1000,00
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado		15 - FUNDEB-60%	851	100,00
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		20 - FUNDEB-40%	852	100,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		15 - FUNDEB-60%	854	1000,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		20 - FUNDEB-40%	853	1000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais		15 - FUNDEB-60%	855	100,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais		20 - FUNDEB-40%	856	100,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		15 - FUNDEB-60%	857	100,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais		15 - FUNDEB-60%	858	100,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais		20 - FUNDEB-40%	859	100,00
				<b>Subtotal</b>		<b>4600,00</b>
<b>12.367.0008 2289</b>		<b>MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		15 - FUNDEB-60%	860	247600,00
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado		20 - FUNDEB-40%	861	73900,00
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

## DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Subunidade Orçamentária: 003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome	Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		15 - FUNDEB-60%	863	1950,00
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		20 - FUNDEB-40%	862	1235,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		15 - FUNDEB-60%	864	194600,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		20 - FUNDEB-40%	865	13000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais		15 - FUNDEB-60%	867	1000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais		20 - FUNDEB-40%	866	1000,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		15 - FUNDEB-60%	868	10000,00
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		20 - FUNDEB-40%	869	10000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais		15 - FUNDEB-60%	870	1000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais		20 - FUNDEB-40%	871	500,00
3.3.90.49.00.00		Auxílio-Transporte		20 - FUNDEB-40%	872	15000,00
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>		<b>Subtotal</b>		<b>570785,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>19856101,80</b>
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>54125836,98</b>
						<b>54125836,98</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: 80 - 84

**DECRETO Nº 3.022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**  
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 19 - FUNDO DA CIDADANIA  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO DA CIDADANIA  
Subunidade Orçamentária: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Código	Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
04.453.0001	2254	TRANSPORTE CIDADÃO			
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4 - ROY. 7.990/89	873	2000000,00
			<b>Subtotal</b>		<b>2000000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>			<b>2000000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>2000000,00</b>
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>2000000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>237121327,88</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, Nº 50  
CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

## DECRETO Nº 3.024 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O **Prefeito do Município de Arraial do Cabo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica convocado em decorrência de **Processo Administrativo 6256/2019**, o candidato aprovado no concurso público para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, obedecendo à ordem de classificação obtida, homologado através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2016, publicado no jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, de acordo com o quadro **I**, a comparecer na Secretaria de Administração munidos dos documentos de acordo com o Edital 01-2015.

**Artigo 2º** - A apresentação do candidato será designada de acordo com Correio Eletrônico e (ou) carta com aviso de recebimento (AR) emitido pela Secretaria de Administração contendo horário e local.

**Artigo 3º** - Após a verificação documental, o candidato será notificado a agendar a perícia médica admissional.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 06 de janeiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

### QUADRO - I

Ordem	Código	Nome	Cargo
61	130249	THIAGO BELMIRO GOMES	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Arraial do Cabo, 06 de janeiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.025 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

**ALTERA O §3º DO ART. 3º DO DECRETO Nº 2.877 DE 10 DE MAIO DE 2019, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA TRANSPORTE CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - O §3º do art. 3º do Decreto nº 2.877 de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Programa Transporte Cidadão no Município de Arraial do Cabo, passa a vigorar com a seguinte

redação:

“Art. 3º ...

... ”

§3º - Em caso de não possuir nenhum comprovante em conformidade com o disposto nos §§1º e 2º deste artigo, o usuário poderá apresentar declaração de residência firmada de próprio punho, nos termos da Lei Estadual nº 6.225 de 24 de abril de 2012.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de janeiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATO 172-A/2019 - PROCESSO Nº 4794/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 172-A/19 - PROCESSO 4794/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

**CONTRATADA:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DA COSTA DO SOL E REGIÃO SERRANA - SETRANSOL

**CNPJ:** 04.393.141/0001-72

**OBJETO:** Prestação de serviço do Programa Transporte Cidadão sendo o transporte rodoviário municipal contínuo de passageiros, sob regime de transporte contínuo para as pessoas inscritas no CadÚnico do Governo Federal, entre as localidades de Arraial do Cabo(RJ) - Distritos de Figueira e Monte Alto, no Município de Arraial do Cabo/RJ.

**VALOR** R\$ 1.306.859,66 (um milhão, trezentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

**DATA DO CONTRATO:** 10/12/2019

**VALIDADE:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO:** Com base na Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal 2.619/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, pelas normas editadas na Lei nº 123/2006.

Arraial do Cabo, 10 de janeiro 2020

**Ayron Pinto Freixo**

Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos

## DIVERSOS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

## ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 012/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na Resolução nº 012/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico na edição nº 77, em Demonstrativos Serviços/ Programas do Governo Federal ambos de 2018. Onde se Lê: **Art 2º Aprovado o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social**, Leia-se: **Art 2º Aprovado o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social e o IGD PBF.**

Arraial do Cabo, 08 de janeiro de 2020

**Dayane de Aguiar Siqueira**

Presidente do CMAS/ AC

## EXTRATOS DE CONTRATOS - TERMOS DE CONCESSÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATOS DE CONTRATOS

#### CONTRATO Nº 0016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7008/18

CEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CESSIONÁRIO: **CLAUDIANE LUIZ VIRGINIO**

INTERVENIENTE: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 05, LOTE 59-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 65,58 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

#### CONTRATO Nº 0017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151/19

CEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CESSIONÁRIO: **ALDENIR GOMES DA SILVA**

INTERVENIENTE: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 08, LOTE 26-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 118,50 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

#### CONTRATO Nº 0022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1152/17

CEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CESSIONÁRIO: **ANA LUIZA CARDOSO FAYA FERNANDES**

INTERVENIENTE: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 02, LOTE 18-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 127,07 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

#### CONTRATO Nº 0037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2729/17

CEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CESSIONÁRIO: **SANDRA SOUZA DA COSTA**

INTERVENIENTE: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 17, LOTE 21-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 191,08 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

#### **CONTRATO Nº 0038/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1153/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **RODRIGO DOS REIS MOURA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 03, LOTE 29-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 64,68 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

#### **CONTRATO Nº 0039/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1158/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **RICARDO HENRIQUE RODRIGUES**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 02, LOTE 22-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 341,09 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

(SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

#### **CONTRATO Nº 0040/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1597/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **REGINA COSTA DE OLIVEIRA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 14, LOTE 10-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 81,80 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

#### **CONTRATO Nº 0041/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1589/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **PATRICIA DA CONCEIÇÃO LOPES**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 06, LOTE 10-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 51,28 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

#### **CONTRATO Nº 0042/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1592/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **IOLANDA LUCIA DA SILVA DIAS**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 06, LOTE 12-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 64,38 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0043/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1140/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **MARIA DE FATIMA MACEDO CAMPOS**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 05, LOTE 69-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 162,25 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0044/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1141/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **MARIA IZABEL DOS SANTOS MACEDO**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 05, LOTE 01-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 333,66 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA,

VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0045/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1508/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **JOÃO LUIZ BENEVIDES**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 16, LOTE 30-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 699,33 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0046/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2492/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **JOÃO MARVILA PEREIRA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 07, LOTE 16-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 16,79 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0047/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1333/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** JOCILENE FREITAS RANGEL

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 15, LOTE 321**- ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 353,00 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0048/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2498/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** LEANDRO GOMES PEREIRA

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 03, LOTE 41**- ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 59,39 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0049/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1588/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** LETICIA SOUZA DA CRUZ

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 17, LOTE 14**- ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 271,50 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0050/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1585/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** LUCINEIDE SILVA BEZERRA

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 14, LOTE 10**- ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 81,80 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0051/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1244/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** MARCELO MIGUEL RODRIGUES

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 05, LOTE 30**- ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 177,95 m2**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0052/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1449/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **MARGARETH DOS SANTOS VALENTE**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 08, LOTE 28**- ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 44,22 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0053/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1448/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **MARIA DE FATIMA ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 10, LOTE 13**- ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 52,20 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA**

**PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0054/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1157/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **EDUARDA SANTIAGO DO ESPIRITO SANTOS DE MATOS**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 04, LOTE 31**- ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 103,59 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0055/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1592/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **ELSO MARVILA PEREIRA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 05, LOTE 49**- ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 60,45 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

**CONTRATO Nº 0056/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1593/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** EMERSON LEANDRO BARBOZA DOS SANTOS

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 05, LOTE 34-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 54,43 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) **Nº 04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0057/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1212/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** GIDEON BOURGUIGON DE SENA

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 16, LOTE 17-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 91,48 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) **Nº 04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0058/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1514/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** ADILSON MARVILA PEREIRA

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 08, LOTE 17-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 24,63 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) **Nº 04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0059/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1246/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** AMALIA MIGUEL RODRIGUES

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 05, LOTE 30-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 177,95 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) **Nº 04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0060/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1211/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** ANDREA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 09, LOTE 02-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 65,57 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0061/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2321/17

**CEDEnte:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 05, LOTE 94-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 108,22 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0063/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1584/17

**CEDEnte:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **BRUNO SIMOES DA SILVA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 16, LOTE 23-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 340,59 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0064/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1215/17

**CEDEnte:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **CLETICE SILVA MARIANNO TEIXEIRA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 17, LOTE 21-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 191,08 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0065/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2494/17

**CEDEnte:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **CRISTIANO DA SILVA SIQUEIRA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 15, LOTE 11-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 20,62 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0066/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2497/17

**CEDEnte:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **DELCEINEA JOSE FERREIRA PAES**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 07, LOTE 05-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 185,11 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0067/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1456/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **DILCINEIA PAULINO VIEIRA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 11, LOTE 08-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 207,71 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0068/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1337/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **DULCILENE VENANCIO DE ANDRADE**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 04, LOTE 10-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 47,49 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO

REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0070/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1339/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **WANDERLEIA GOMES DA SILVA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 15, LOTE 32-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 353,00 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0071/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1601/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **ELIZA GONÇALVES DE MELLO**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 15, LOTE 18-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 84,35 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

(SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0073/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1445/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **ITAMAR DE ALMEIDA PESSANHA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 13, LOTE 03-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 63,70 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0074/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2587/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **NELI DONARIA DOS SANTOS**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 03, LOTE 08-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 77,24 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0075/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1334/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **JONATHAN FERREIRA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 14, LOTE 21-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 121,50 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0078/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1500/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **VALDEIR FERNANDES MOREIRA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 13, LOTE 04-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 135,67 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0079/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1216/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **ROSA MARIA ALVES DOS SANTOS**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 15, LOTE 06-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 123,77 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0080/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2324/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **INGRID SUZI SILVA DA COSTA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 41, LOTE 20-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 154,10 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0081/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2496/19

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **WILSON ROBSON LEVINO SIQUEIRA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 14, LOTE 20-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 154,10 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO

CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**

**CONTRATO Nº 0082/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1458/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **YIU WEI YIN**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 05, LOTE 98-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 88,58 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0083/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1207/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **WILLYAN TEIXEIRA PORTO BARCELOS**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 06, LOTE 02-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 56,05 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0084/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 7239/19

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

**CESSIONÁRIO: LUCIANA RODRIGUES CORREA HENRIQUE**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 03, LOTE 29-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 64,68 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0085/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1600/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO: SILVIO DA SILVA VALENTE**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 11, LOTE 09-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 106,20 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0086/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2733/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO: SERGIO NETO PASSOS**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 05, LOTE 99-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 73,84 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0087/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1336/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO: ROSA MARIA CARDOSO FAYA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 05, LOTE 18-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 87,70 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0088/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2947/18

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO: RENATO BIBIANO DOS SANTO**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 07, LOTE 04-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 120,23 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

**MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0089/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1591/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 05, LOTE 46-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 66,86 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0090/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1598/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **RAFAELA DE OLIVEIRA CHAGAS RODRIGUES**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 06, LOTE 05-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 94,54 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0091/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1446/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **MARGARETE GOMES DE SOUZA FREITAS BASTOS**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 07, LOTE 06-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 147,11 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0092/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1247/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **MARIA ANA LUIZ VIRGINIO**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 05, LOTE 72-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 53,21 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0093/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1325/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **MARIA EDILDE ANDRADE DA SILVA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 06, LOTE 13**- ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 79,72 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0094/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1248/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **MARIA INEZ DOS SANTOS PESSOA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 08, LOTE 27**- ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 49,32 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0095/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1151/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **MARIANE NEVES FRANÇA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 04, LOTE 06**- ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 44,49 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0096/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1340/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **ELIZIA MARIA RODRIGUES CORREA GOMES**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 05, LOTE 13**- ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 28,07 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0097/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1497/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **ELOI DE SOUZA GOMES**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 12, LOTE 02**- ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 227,97 m<sup>2</sup>**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

**CONTRATO Nº 0098/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1144/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** ERIK BENEVENUTO MARTINS

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 05, LOTE 04-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 61,61 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) **Nº 04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0099/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2493/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** EVANDRO DE SOUZA GOMES

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 12, LOTE 02-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 227,97 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) **Nº 04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0100/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1594/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** HUDERSON LUIZ BARBOSA GANDINE

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 05, LOTE 34-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 54,43 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) **Nº 04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0101/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1213/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** ALBERILIO ANTONIO MAGALHAES FILHO

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 03, LOTE 18-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 162,53 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) **Nº 04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0102/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1338/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** ANGELA MARIA CORREA RODRIGUES

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 04, LOTE 13-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 54,13 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0103/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1330/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **CEDENIL DA CONCEIÇÃO**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 06, LOTE 11-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 108,14 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0105/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 7151/19

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **ERCILIA MARIA CAMPOS**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 17, LOTE 21** - ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 191,08 m2**.

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0106/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1327/17

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **FERNANDA DA SILVA NUNES**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 06, LOTE 10-** ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 51,28 m2**

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0108/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 7238/19

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **ADRIANA PEREIRA SOARES**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 11, LOTE 11** - ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 134,96m2**.

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) Nº **04967.000239/2014-26**.

**CONTRATO Nº 0109/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 7263/19

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO:** **GEORGINA RODRIGUES DA SILVA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição: **80** - 84

ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 06, LOTE 04** - ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 233,83 m2**.

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) **Nº 04967.000239/2014-26**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 60/2019 -  
PROCESSO Nº 7060/2019**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Identificação:** Convênio nº 60/2019, sem repasses de recursos financeiros, assinado em 12/11/2019. **Partes:** DER/RJ, e o Município

de Arraial do Cabo - RJ. **Objeto:** Execução de obras, conservação e manutenção e demais ações que contribuam para a melhoria da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, nos trechos que encontram dos limites do Município conveniente. **Prazo:** 60 (sessenta) meses. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 4.320/1964. Processo Estadual (DER) nº E-16/002.005035/2019.

#### **ERRATA - DECRETO Nº 3.010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

No Decreto nº 3.010 de 19 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico na edição nº 73 de 20 de dezembro de 2019, onde se lê: **Artigo 2º - O expediente do dia 02 de janeiro de 2019, quinta-feira, se iniciará a partir das 12:00h**, leia-se: **Artigo 2º - O expediente do dia 02 de janeiro de 2020, quinta-feira, se iniciará a partir das 12:00h**.

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito